



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO C — Nº 16

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1961

DECRETO Nº 49.958, DE 19 DE JANEIRO DE 1960

Cancela a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissoras de Piratininga Limitada para estabelecer uma estação radiodifusora na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Presidente da República,

Atendendo ao que requereu a Sociedade Rádio Emissoras de Piratininga Limitada e usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I da Constituição, e tendo em vista o disposto ao art. 5º, item XII, da mesma Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelada a concessão outorgada pelo Decreto nº 42.626 de 13 de novembro de 1957, para a Sociedade Rádio Emissoras de Piratininga Limitada, estabelecer na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, uma estação radiodifusora de ondas médias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 19 de janeiro de 1961, 140ª da Independência e 73ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Ernani do Amaral Peixoto

(Nº 649 — 19-1-61 — Cr\$ 122,49).

DECRETO Nº 49.959, DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Outorga concessão à Rádio Difusora Riopretense Limitada para instalar uma estação radiodifusora.

O Presidente da República,

Usando da atribuição que lhe confere o art. 87, nº 1, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, item XII, da mesma Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Difusora Riopretense Limitada, nos termos do art. 11 do Decreto nº 24.655, de 11 de julho de 1934, para estabelecer, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, uma estação de ondas médias destinada a executar serviço de radiodifusão.

Parágrafo único. O contrato decorrente desta concessão obedecerá às cláusulas que com este baixam, rubricadas pelo Ministro de Estado dos

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Negócios da Viação e Obras Públicas, e deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste decreto no *Diário Oficial*, sob pena de ficar sem efeito, desde logo, o mesmo decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 19 de janeiro de 1961, 140ª da Independência e 73ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Ernani do Amaral Peixoto

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 49.959 DESTA DATA

### I

Fica assegurado à Rádio Difusora Riopretense Limitada o direito de estabelecer, sem exclusividade na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, um estação de ondas médias, destinada a executar serviço de radiodifusão com finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão.

### II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, sem prejuízo da faculdade que assegura a legislação vigente ao Governo Federal de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. O presente contrato entrará em vigor a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma se por aquele Instituto lhe for denegado registro.

### III

A concessionária é obrigada a:

- a) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos;
- b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e, bem assim, a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro;
- c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão;
- d) suspender, pelo tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiocomuni-

cação (Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1933), ou no que vier a repercutir a matéria, e obedecer a primeira requisição da autoridade competente, e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo a intimação sem que, por isso, assista à Sociedade o direito a qualquer indenização;

e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo Federal, bem como a pagar, adiantadamente, a cota mensal para as despesas de fiscalização e quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo Federal apreciar o modo como esta sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como receber e transmitir, gratuitamente, nos dias e horas determinados, o programa panamericano e todos os programas da rede nacional;

j) irradiar, com a indispensável prioridade, na conformidade de instruções aprovadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, os avisos de emergência expedidos, no interesse da segurança pública, pela autoridade policial local, e cujo retransmissão seja urgente e necessária à ação das autoridades, avisos esses destinados, entre outros fins, a transmitir recomendações em casos de perturbações de ordem pública, a irradiar notícias sobre furios de automóveis, incêndios ou inundações, bem como a divulgar instruções sobre alterações de emergência no tráfego de veículos, determinadas por acontecimentos imprevistos;

l) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do Contrato pelo Tribunal de Contas à aprovação do Governo Federal, o local escolhido para a instalação da estação;

m) submeter, no prazo de seis (6) meses, a contar da data da aprovação do local, à aprovação do Governo Federal, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

n) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação

de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo Federal;

o) submeter-se à ressalva do direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela;

p) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto nº 21.111), ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

q) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço de concessão;

r) não irradiar qualquer noticiário, entrevistas, discursos que importe ou possam importar em incitamento a desordem ou possam provocar animosidade entre as classes armadas ou deitas às instituições civis ou à instigação de desobediência coletiva ao cumprimento da lei, que possam induzir empregados à cessação ou suspensão dos trabalhos; que importem em injúria aos poderes públicos e seus agentes, sob pena de caducidade da concessão, por decreto do Poder Executivo;

s) divulgar o gênero da obra e os nomes de seus autores ou compositores, no momento em que iniciar a retransmissão de qualquer obra musical ou declamada, de acordo com o que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1933.

### IV

A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo seus estatutos, nem fazer transferências de ações sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

### V

No regime de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo Federal, quando julgar conveniente, e direito de examinar, como melhor lhe parecer, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

### VI

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo Federal poderá,

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tornar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PART. I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dê-m preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

pelos órgãos fiscalizador, impor à concessionária multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no Diário Oficial.

#### VII

Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por utilidade pública e requisições militares.

#### VIII

A concessionária será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização:

a) se, em todo o tempo, fôr verificada inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e, l, m e n da Cláusula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a cota e contribuições a que se refere a alínea e da Cláusula III, bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da Cláusula VI;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o aprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que rege a matéria.

§ 1º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo Federal, sem direito a qualquer indenização:

a) se, depois de estabelecido, o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo Federal;

b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2º A concessão será considerada perempta se o Governo Federal não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Brasília, 19 de janeiro de 1961. — Ernani do Amaral Peixoto. (Nº 650 — 19-1-61 — Cr\$ 1.020,00)

DECRETO Nº 49.560 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Restitua concessão outorgada à Sociedade Radiocomunicações Ltda.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, nº I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, nº XII, da mesma Constituição, decreta:

Art. 1º Fica revigorada, por mais 10 (dez) anos, a contar de 2 de agosto de 1960, a concessão outorgada pelo Decreto nº 27.986, de 12 de abril de 1959, à Sociedade Radiocomunicações Limitada, para estabelecer uma cadeia de estações fixas (VHF), operando em frequências muito altas e com modulação de frequência (FM), destinada à ligação entre estações radiodifusoras para o intercâmbio de programas de radiodifusão, desde a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ampliada pelos Decretos ns. 37.950, de 20 de setembro de 1955, e 46.105, de 21 de maio de 1959, para abranger os serviços radiotelefônico, radiotelegráfico de usuário a usuário, radio-fax-símile e a ligação entre estações radiotelevisoras para intercâmbio de programas de radiotelevisão.

Parágrafo único. Dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial, deverá ser assinado termo aditivo ao contrato de 29 de junho de 1950, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 1º de agosto do mesmo ano, e seus aditivos de 22 de novembro de 1955 e 20 de julho de 1959, registrados por aquele Instituto em sessões de 30 de dezembro de 1955 e 15 de setembro de 1959, respectivamente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 1961, 140º da Independência e 75º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

Ernani do Amaral Peixoto.

(Nº 651 — 19-1-61 — Cr\$ 204,00)

DECRETO Nº 49.961 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.350.000,00 para o fim que menciona.

O Presidente da República usando da autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.822, de 1º de dezembro de 1960, e tendo ouvido o Ministério da Fazenda e o Tribunal de Contas, em cumprimento ao determinado no artigo 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreta:

Art. 1º Fica aberta, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.350.000,00 (quarenta e três milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas com a terminação das obras das rodovias: Matipó-Raul Soares, Mar de Espanha-Sapucaia, Barbacena-Fugúrio-Rio Pomba, Santa Barbara do Fugúrio-Rio Pomba, Nestor Massena, Mar de Espanha, Sapucaia e pontes de acesso a Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 19 de janeiro de 1961; 140º da Independência e 75º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Ernani Amaral Peixoto

S. Paes de Almeida.

## PRESIDENCIA DA REPUBLICA

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:

Tendo em vista o que consta do Processo nº D.A.S.P. 41-61;

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, letra b, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Paulo Poppe de Figueiredo, Técnico de Administração, Classe B,ível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Departamento Administrativo do Serviço Público, com as vantagens de símbolo 2-C, a que corresponde o cargo em comissão de Diretor de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público.

### TRIBUNAL DE CONTAS

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR:

De acordo com o art. 95, §§ 1º e 2º da Constituição Federal combinado com o Art. 8º, nº III, "in fine" da Lei nº 330, de 23 de setembro de 1949,

Silvestre Péricles de Góes Monteiro no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve CONCEDER EXONERAÇÃO,

Tendo em vista o que consta do processo nº 33.215, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Magali Fritz, do cargo da classe "E" da carreira de Arquivista do Q. Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que exerce em caráter interino.

NOMEAR

De acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Alberto Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Arquivista, classe "E" do Q. Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vaga em virtude da exoneração de Magali Fritz.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

(Publicados no D. O. de 24-11-60)

Retificação

Página 15.239 — 3ª coluna.

Onde se lê: Major "T" Eng. Aldivando Flores Martins de Lima ...

Leia-se: Major "T" Eng. Eldrovando Flores Martins de Lima ...

DECRETOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1960

(Publicados no D. O. da mesma data)

Página 15.240 — 1ª coluna

Onde se lê:

Ao posto de General de Brigada... Araldo Lopes Fontle Bizerrill...

Ao posto de General de Brigada... Cyro da Cruz Soares ... Lei número 2.370... 54 com os proventos... artigos 54 inciso II e 53, da mesma Lei nº 279 observados os artigos... e 7º da Lei nº 228 de 9 de agosto de 1954.

Leia-se:

Ao posto de General de Brigada... Araldo Lopes Fontle Bizerrill...

Ao posto de General de Brigada... Cyro da Cruz Soares... Lei número 2.370... de... 1954 com os proventos... artigos 54 inciso II e 53, da mesma Lei nº 279 observados os artigos... e 7º da Lei nº 2.283 de 9 de agosto de 1954.

1ª coluna.

No decreto referente ao General de Brigada Péricles Vieira de Azevedo onde se lê: ... no posto de General de Divisão nos dos artigos 21 letra c ... 19 ...

Leia-se: ... no posto de General de Divisão nos termos dos artigos 27 letra c ... 1954...

Página 15.240 — 2ª coluna.

No decreto referente ao Tenente Coronel José Araken Rodrigues, onde se lê: ... Lei nº 1.267 de 9 de dezembro de 1950 e 59 da Lei ... de conformidade com a referida Lei número 1.267, observados os artigos, da Lei nº 1.316...

Leia-se: ... Lei nº 1.267 de 9 de dezembro de 1950 e artigo 59 da Lei ... de conformidade com a referida Lei nº 1.267, observados os artigos 53 e 291 da Lei nº 1.316...

No decreto referente ao Tenente Coronel José Leite Brasiliano da Costa, onde se lê:

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 288... modificada pela de número 616 de 8 de fevereiro...

Leia-se: De acordo com o artigo 1º da Lei nº 288... modificada pela de nº 616, de 2 de fevereiro...

3ª coluna.

Onde se lê:

Ao posto de Tenente Coronel ... 1G-140 24 Mário José Leal... nos termos dos artigos letra a...

Leia-se: Ao posto de Tenente Coronel... 1G-140.234 Mário José Leal... nos termos dos artigos 12 letra a...

No decreto referente ao Capitão Médico Luiz Antônio Horta Barbosa, onde se lê:

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.156... combinado com o artigo da Lei nº 616... Capitão Médico ... 1G-892... nos termos dos artigos ... da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954...

Leia-se: De acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.156... combinado com o artigo 1º da Lei nº 616... Capitão Médico 1G-89.592... nos termos dos artigos ... da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954...

Onde se lê: Mandar agregar de acordo com a letra do artigo ao respectivo quadro a contar... Carlos de Campos Gay.

Leia-se: Mandar agregar de acordo com a letra a do artigo ao respectivo quadro a contar...

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960

(Publicado no D. O. de 1º de dezembro de 1960)

Retificação

Página 15.498 — 3ª coluna.

Onde se lê:

Coronel Eng. Aristóbulo Godevilla Rocha... 17-11-1950;

Ten. Cel. "T" Inf. Newton da Gama Barcellos... 13-6-1951;

1º Sgt. Inf. Júlio de Almeida Cavalcante... 24-7-1960.

Leia-se: Coronel Eng. Aristóbulo Godevilla Rocha... 17-11-1959;

Ten. Cel. "T" Inf. Newton da Gama Barcellos... 15-6-1951;

1º Sgt. Inf. Júlio de Almeida Cavalcante... 24-7-1960.

Página 15.499 — 1ª coluna.

Onde se lê: Capitão Cav. Gils Nolding...

1º Sgt.-M bel — Aloides Silveira da Silva...

2º Sgt. Sau — João Gonzalez Lopez...

3º Sgt. M. Bel — Orlando Pereira ... 1-1-1959

3º Sgt. M. Rad — Osmar Helvig...

3º Sgt. H. M. — Aguinaldo Falcão Gonçalves de Souza...

Cabo Cornet — Manoel Marculino da Silva... 6-3-1960.

Leia-se:

Capitão Cav. Gils Nolding... 1º Sgt. M. Bel — Alcides Silveira da Silva...

2º Sgt. Sau — João José Gonzalez Lopez...

3º Sgt. M. Bel — Orlando Pereira ... 6-1-1959

3º Sgt. M. Rad — Osmar Helvig... 3º Sgt. M. M. — Aguinaldo Falcão Gonçalves de Souza... Cabo Cornet — Manoel Marculino da Silva... 8-3-1960

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(\*) DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve: NOMEAR

De acordo com o artigo 8º, § 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.427, de 19 de junho de 1934,

Togo Falcão para exercer a função de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de Alagoas, vaga em virtude da exoneração de Ismar de Góes Monteiro.

De acordo com o artigo 8º, § 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.427, de 19 de junho de 1934,

Togo Falcão para exercer a função de Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de Alagoas, vaga em virtude da exoneração de Ismar de Góes Monteiro.

(\*) Republicados por terem saído com incorreções no D.O. de 17.1.61.

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve: TORNAR SEM EFEITO

A nomeação de Elza de Rezende Queiroz, para exercer o cargo de classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, constante do decreto coletivo de 20 de dezembro de 1960.

NOMEAR

De acordo com o artigo 12, item IV, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 10, parágrafo único, da Lei nº 2.642, de 9 de novembro de 1955,

Olavo Drummond para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Ruy Buarque Nazareth.

No: termos do artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercer, interinamente, o cargo de classe de Escrivão nível 8-A — Parte Permanente — do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, Marise Guimarães Bernardi, na vaga decorrente da promoção de Maria Sílvia Oliveira Belém; Thezinha de Carvalho Brauna, na vaga decorrente da promoção de Maria do Socorro Ramalho Rocha; Raul Cortiêbo Pacheco, na vaga decorrente da promoção de Adalgisa de Andrade, lotados no Distrito Federal.

Para exercer, interinamente, o cargo de classe de Oficial de Administração nível 12-A da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, em vaga decorrente da promoção de Wilson Neves Lopes Lima.

O Presidente da República resolve: REMOVER "EX OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO,

Iris Carvalho de Oliveira, ocupante do cargo da classe de Escrivão de Coletoria, nível 12-A — Parte Permanente — do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Guararã (4ª classe, no Estado de Minas Gerais), para a Coletoria Federal de Itumbiara (4ª classe), no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Helio Gonçalves.

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve: NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item IV, letra a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Mário Maciel Monteiro, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Auditor da Fazenda Nacional do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda durante o impedimento do respectivo titular, Pandiá Batista Pires, que se encontra afastado exercendo função gratificada na Caixa de Amortização.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 15 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, letra a, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Adolfo Staerde para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Auditor da Fazenda Nacional, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda durante o impedimento do respectivo titular, Pandiá Batista Pires, que se encontra afastado exercendo função gratificada na Caixa de Amortização.

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Darcir Pereira de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, classe A, Nível 12, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no Estado do Rio Grande do Norte, em vaga decorrente da promoção de José Figueiredo Siqueira.

Tercio Pereira de Brito para exercer, interinamente, o cargo da classe E, de Fiscal Aduaneiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no Estado do Rio Grande do Norte, em vaga decorrente da promoção de Edmar Sá Façanha.

Carlos Pinheiro Magalhães Alves, para exercer, interinamente, o cargo de Almojarife, classe A, Nível 14, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no Estado do Rio Grande do Norte, em vaga decorrente da exoneração de Cesar Augusto Rabelo Sucupira.

MINISTÉRIO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 12 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve: TORNAR SEM EFEITO:

O Decreto coletivo de 23 de setembro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data na qual se nomeou Luiz de Freitas Macedo para exercer, interinamente, o cargo de

classe I da carreira de telegrafista, do Quadro II — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, em virtude da ocorrência da promoção de Carlos Vitor Bezerra, lotado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais.

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952,

Luiz de Freitas Macedo para exercer, interinamente, o cargo de Telegrafista, classe "A", nível 12, do Quadro II — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional de Minas Gerais, na vaga de José Augusto de Almeida.

DECRETOS DE 12 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte em que nomeou Nilson Avila para exercer, interinamente, o cargo da classe "E" da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional de Juiz de Fora, na vaga decorrente da promoção de Horizontino Melo.

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952,

Nilson de Freitas de Avila para exercer, interinamente, o cargo de Carteiro, classe "A", nível 10, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional de Juiz de Fora, na vaga decorrente da promoção de Horizontino Melo.

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952,

Ary Carvalho Ornellas, para exercer interinamente, o cargo de Engenheiro Nível 17-A, do Quadro II — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, na vaga decorrente da promoção de Francisco Lago dos Santos.

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

Para o Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.793, de 12 de julho de 1960:

- 1) Aline Maia de Abreu, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado do Ceará;
2) Fernando Maia de Mendonça, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotado no Estado do Ceará;
3) Noélia Leite de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de

Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado do Ceará;

4) Marlucci Cavalcanti Bezerra para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado do Ceará;

5) Casemiro Bezerra de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotado no Estado do Ceará;

6) Ignacia Teófilo de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado do Ceará;

7) Rômão Poli, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotado no Estado do Paraná;

8) Arinda Mayrink Góes Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Guanabara;

9) Henrique Miranda Sá Neto, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotado no Estado da Paraíba;

10) Maria de Lourdes Cunha Pessoa, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Paraíba;

11) Minervina Maria Regis, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado de Santa Catarina;

12) Zélia Pinheiro Miranda Brito, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado de São Paulo;

13) Maria Mirtes Herbster Brasil, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado de São Paulo;

14) Maria das Dores da Silva e Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Guanabara;

15) Zorá Seljan Braga, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Guanabara;

16) Suzy Cunha Cruz, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Guanabara;

17) Ketzina Cavalcanti Albuquerque, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Guanabara;

18) Jacy de Britto Freire, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotado no Estado da Guanabara;

19) Maria Parizina Ferraz de Moura, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado de Pernambuco;

20) Semiramis Tanajura Machado, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Bahia;

21) Maria de Lourdes Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Guanabara;

22) Irene de Nazaré Avelino, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código

AF-201-12-A), lotada no Estado do Amazonas;

23) Isis Godoy Ilha, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Guanabara;

24) Helena Trujillo Cáceres, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado de São Paulo;

25) Ana Lúcia Gallotti Silveira, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado de Minas Gerais;

26) Eneida Luz da Paixão Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado de Minas Gerais;

27) Maria Alice Leitão Siqueira, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado do Rio de Janeiro;

28) Glória Neves Celete, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado de São Paulo;

29) Maria Silva Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado de São Paulo;

30) Ajax Corrêa Addor, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotado no Estado da Guanabara;

31) Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Guanabara;

32) Moacir Gallotti Kehrig, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotado no Estado da Guanabara;

33) Ayrton de Jesus Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotado no Estado do Rio de Janeiro;

34) Milton Glória, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotado no Estado do Rio de Janeiro;

35) Zilda Cardoso Vianna e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado do Rio de Janeiro;

36) Hélio Rodrigues Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotado no Estado do Rio de Janeiro;

37) Maria Lúcia Gil Távora Aimone Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Guanabara;

38) José Rodrigues Bezerra, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotado no Estado do Maranhão;

39) Cleuza Faria, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Guanabara;

40) Maria de Lourdes Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Guanabara;

41) Gabriel Camarão Marques, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código

AF-201-12-A), lotado no Estado da Paraíba;

42) Nilze Parente Cronemberger, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado do Piauí;

43) Vera Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado do Piauí;

44) Maria José de Sousa Maia, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado do Amazonas;

45) Rui Morato, para exercer interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotado no Estado do Amazonas;

46) Cleutemberg Lopes Braga, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotado no Estado do Amazonas;

47) Norma Albuquerque Moura para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado do Amazonas;

48) Maria de Lourdes Baird Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado do Amazonas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

READMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo SC. nº 19.690-60, do Departamento de Administração,

De acordo com os artigos 62 e 63, parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Evandro Ferreira, ex-trabalhador referência "17" da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista da Superintendência de Edifícios e Parques do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura na função de Trabalhador G-402, nível 1, do mesmo Ministério, vaga em virtude da aposentadoria de Indalécio Pedro de Almeida.

Tendo em vista o que consta do processo SC. nº 42.895-49, do Departamento de Administração,

De acordo com o artigo 63, parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Pedro Ferreira da Silva, ex-Prático Rural, classe "E", no cargo da classe "D", da mesma carreira, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vaga em virtude da promoção de Renato Mário Rodrigues de Andrade.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo SC. nº ... do Departamento de Administração,

De acordo com o artigo 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, As nomeações de:

- a) Inael Máximo da Silva para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", do Quadro Permanente do Ministério

da Agricultura, vago em virtude da promoção de João Renato Baeta Neves, constante do decreto coletivo de 18 de novembro de 1959;

b) Mourão Alves Pereira para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da aposentadoria de José Machado Santana, constante do decreto coletivo de 18 de novembro de 1959;

c) Nabor Azevedo Guazzelli para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Alberto Campos da Silva, constante do decreto coletivo de 18 de novembro de 1959;

d) Paulo da Silveira Fernandes para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Camilo José da Rocha, constante do decreto coletivo de 18 de novembro de 1959;

e) Alfeu de Oliveira para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude do falecimento de Chagras Bouhid, constante do decreto coletivo de 18 de novembro de 1959;

f) Oscar Lopes para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Fausto Aita Gai, constante do decreto coletivo de 18 de novembro de 1959;

g) Renato de Araújo Dória para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Raimundo Silveira, constante do Decreto coletivo de 18 de novembro de 1959;

h) Walter Henriques Furtado para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Edywaldo Soares Enrich, constante do decreto coletivo de 18 de novembro de 1959;

i) José Anibal Comastri para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Sebastião Teixeira Brandão, constante do decreto coletivo de 4 de março de 1960;

j) Pedro Prazeres de Castro para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Mário Vilela Teixeira, constante do decreto coletivo de 4 de março de 1960.

**NOMEAR:**

Para o Quadro Permanente do Ministério da Agricultura: a) de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Gilberto da Matta para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", vago em virtude da aposentadoria de José Machado Santana.

2) Evandro Rodrigues Lima Tanajura para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", vago em virtude da promoção de Alberto Campos da Silva.

3) Helmut Hamacher para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", vago em virtude da promoção de Camilo José da Rocha;

4) Fernando Alberto Castanheira para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", vago em virtude do falecimento de Chagras Bouhid;

5) Omar Luiz de Barros para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", vago em virtude da promoção de Fausto Aita Gai.

b) de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Casimiro Olavo Silveira Freire para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", em caráter interino, lotado no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção de Raimundo Silveira.

2) Gregório Ballian para exercer o cargo de Agrônomo, classe "J", em caráter interino, lotado no Estado do Paraná, vago em virtude da promoção de Mário Vilela Teixeira.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 1961**

O Presidente da República resolve

**TORNAR SEM EFEITO:**

O decreto de 16 de janeiro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 17 de janeiro do mesmo ano, que nomeia Floriano Saretti para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-401.16-A) do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura.

O decreto de 18 de janeiro de 1961, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, que nomeia Yêda Maciel Spinola para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-401.16-A) do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura.

**NOMEAR:**

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Yêda Maciel Spinola para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-701-16-A) do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, lotada no Estado da Guanabara, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Floriano Saretti para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-701-16-A) do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, lotado no Estado de Minas Gerais, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

**DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 1961**

Publicados no *Diário Oficial* da mesma data

**Retificação**

Página 486 — 3ª coluna

No decreto referente a José Dias Barbosa e outros, onde se lê: De acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.552, aprovado pelo Decreto número 47.038, de 16 de outubro de 1959, para constituírem...

Leia-se: De acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.552, aprovado pelo Decreto número 47.038 de 16 de outu-

bro de 1952, alterado pelo de nº 47.258, de 17 de novembro de 1959, para constituírem...

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961**

O Presidente da República resolve:

**NOMEAR:**

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em vagas decorrentes da aplicação da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960:

1) Marília de Carvalho Brício, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetora de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A), lotada no Estado da Guanabara;

2) Maria Aparecida Nogueira da Gama, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetora de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A), lotada no Distrito Federal;

3) Nelly Gama de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetora de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A), lotada no Estado de Minas Gerais;

4) Marjorie Jacobsen, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetora de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A), lotado no Estado de São Paulo.

**TORNAR SEM EFEITO:**

O Decreto de 17 de janeiro de 1961, publicado no *Diário Oficial* da mesma data e republicado no de 18-1-61, na parte que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

1) Rubens Martins Ferreira para exercer o cargo de Inspetor de Ensino 16-A (Código EC-701-16A), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura;

2) Cid Lauro Celidônio para exercer o cargo de Inspetor de Ensino 16-A (Código EC-701-16A), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura;

O Decreto de 17 de janeiro de 1961, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, na parte que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

1) Elda Archer Serra Martins para exercer o cargo de Escriturária 8-A (Código AF-202-8-A) do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

2) José Avila Daniel Maranhão para exercer o cargo de Escriturário 8-A (Código AF-202-8-A), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

O decreto de 18 de janeiro de 1961, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, na parte que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Marlene Consiglia Fiore, para o cargo de Inspetora de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1961**

Publicado no *Diário Oficial* da mesma data

**Retificação**

Pág. 465 — 4ª coluna

Onde se lê: José Aristides Morais para exercer... — leia-se: José Aristides de Morais Filho para exercer...

Pág. 466 — 5ª coluna

Onde se lê: Daisy Therezinha Tozzini Della Guardia para exercer... — leia-se: Daicy Therezinha Tozzini Della Guardia para exercer...

Pág. 465 — 4ª coluna

Onde se lê: Mario de Assis para exercer... — leia-se: Mario de Assis Batista.

Pág. 465 — 4ª coluna

Onde se lê: ... lotado no Estado do Rio Grande do Sul... — leia-se: ... lotado no Estado do Rio de Janeiro.

**DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1961**

Publicado no *Diário Oficial* da mesma data

**Retificação**

Pág. 485 — 1ª coluna

Onde se lê: Vera Lucia Tenorio Moura para exercer... lotada no Estado do Piauí — leia-se: Veralucia Tenorio Moura para exercer... lotada no Estado de Alagoas.

Pág. 485 — 1ª coluna

Onde se lê: José Malta Tavares para exercer... — leia-se: José Medeiros Tavares para exercer...

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961**

O Presidente da República resolve,

**NOMEAR**

De acordo com o artigo 71 da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, combinado com os artigos 1, e 15 do Decreto número 40.359, de 16 de novembro de 1956 alterado pelos Decretos números 41.804, de 10 de julho de 1957 e 47.261-A, de 18 de novembro de 1959,

Carlos Antônio Carvalho de Fraga, Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto da Procuradoria Regional da 4ª Região com sede no Estado do Rio Grande do Sul.

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961**

O Presidente da República resolve:

**EXONERAR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:**

O Coronel Aviador Adhemar Scaffa de Azevedo Falcão, das funções de Chefe da Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington; e

**NOMEAR:**

Para as mesmas funções o Coronel Aviador Lino Romualdo Teixeira.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## — MENSAGEM

PR 1.802-61 — Nº 39, de 19 de janeiro de 1961. Submete à consideração do SENADO FEDERAL a escolha do Doutor JOÃO KUBITSCHKE DE FIGUEIREDO para Ministro do Tribunal de Contas da União. (Exp. ao S.F., em 19-1-61).

## — MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## — Exposições de Motivos:

PR 1.573-61 — Nº 476-B, de 9 de setembro de 1960. Submete processo em que JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMPOS, solicita indulto ou comutação da pena a que foi condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 26.640-60). — "1 — Indefiro os pedidos de indulto dos 32 (trinta e dois) processos junto relacionados. 2 — Publique-se e anote-se o presente despacho. Em 17-1-61". (Rest. proc. ao M.J.N.I., em 20-1-61).

## Relação dos processos a que se refere o despacho acima, relativos a indulto ou comutação de pena:

PR 39.867-59 — Nº 514-B, de 16 de setembro de 1960. CELSO PRADO DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 33.836-48).

PR 29.887-59 — Nº 525-B, de 16 de setembro de 1960. ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 34.763-59).

PR 1.574-61 — Nº 477-B, de 9 de setembro de 1960. ALFREDO DE SOUZA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 26.824-60).

PR 1.575-61 — Nº 478-B, de 9 de setembro de 1960. CARLOS GERMANO MILKER, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 26.825-60).

PR 1.576-61 — Nº 479-B, de 9 de setembro de 1960. JOAQUIM THEODORO DE LIMA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 26.823-60).

PR 1.577-61 — Nº 481-B, de 9 de setembro de 1960. GILBERTO VARGAS, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 26.892-60).

PR 1.578-61 — Nº 482-B, de 9 de setembro de 1960. DULCE VICENTE, condenada pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 26.893-60).

PR 1.579-61 — Nº 485-B, de 9 de setembro de 1960. ANTONIO VICENTE, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 26.997-60).

PR 1.580-61 — Nº 484-B, de 9 de setembro de 1960. HERMINDA ARRUDA FARO em favor de NORIVAL DE MATOS FARO, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 26.962-60).

PR 1.581-61 — Nº 486-B, de 9 de setembro de 1960. PAULO BENTO EVARISTO SOARES, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 28.089).

PR 1.582-61 — Nº 488-B, de 9 de setembro de 1960. PAULO DE AZEVEDO MARQUES, em favor de ANELLO BOCCI, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 28.626-60).

PR 1.583-61 — Nº 515-B, de 16 de setembro de 1960. FILOMENA BALDINO, em favor de EMILIO BALDINO, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 21.036-49).

PR 1.584-61 — Nº 516-B, de 16 de setembro de 1960. MOACYR MARQUES, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 24.003-50).

PR 1.585-61 — Nº 518-B, de 16 de setembro de 1960. JOAO ALVES FRAGOSO, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 11.951-51).

PR 1.586-61 — Nº 519-B, de 16 de setembro de 1960. ORACY LACERDA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 46.409-54).

PR 1.587-61 — Nº 520-B, de 16 de setembro de 1960. AUGUSTO GONCALVES PARRA, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 24.304-55).

PR 1.588-61 — Nº 522-B, de 16 de setembro de 1960. FLUVIO BENEDITO JESUINO, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 19.453-58).

PR 1.589-61 — Nº 521-B, de 16 de setembro de 1960. JORGE MATOS, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 35.711-53).

PR 1.590-61 — Nº 523-B, de 16 de setembro de 1960. REINALDO MOMESSO, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 15.062-59).

PR 1.591-61 — Nº 524-B, de 16 de setembro de 1960. ANTONIO SEVERINO DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 32.800-59).

PR 1.592-61 — Nº 526-B, de 16 de setembro de 1960. ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 20.147-60).

PR 1.593-61 — Nº 527-B, de 16 de setembro de 1960. JOSÉ DOS SANTOS, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 25.010-60).

PR 1.594-61 — Nº 530-B, de 16 de setembro de 1960. WALDEMAR PEREIRA DE ALMEIDA, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 27.231-60).

PR 1.595-61 — Nº 531-B, de 16 de setembro de 1960. HELIO VIEIRA DOS SANTOS, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 27.232-60).

PR 1.596-61 — Nº 532-B, de 16 de setembro de 1960. ANTONIO SANTANA FILHI, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 28.260-60).

PR 1.597-61 — Nº 533-B, de 16 de setembro de 1960. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 28.338-60).

PR 1.598-61 — Nº 534-B, de 16 de setembro de 1960. RUBENS DOMINGUES, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 28.609-60).

PR 1.599-61 — Nº 535-B, de 16 de setembro de 1960. THOMAS ZONFRILLI e ATILIO ZONFRILLI, condenados pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 28.610-60).

PR 1.600-61 — Nº 536-B, de 16 de setembro de 1960. ADEMAR APÓS-TOLO, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 28.611-60).

PR 1.601-61 — Nº 537-B, de 16 de setembro de 1960. AURELIO SILVA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 28.613-60).

PR 1.602-61 — Nº 538-B, de 1960. ANTONIO PEREIRA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 28.514-60).

PR 1.485-61 — Nº 970-B, de 27 de dezembro de 1960. Submete processo em que JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, solicita comutação da pena a que foi condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais. (Processo 2.480-56).

"1. — Indefiro os pedidos de indulto dos 23 (vinte e três) processos junto relacionados.

2 — Publique-se e anote-se o presente despacho em 16-1-61". (Rest. proc. ao MJNI., em 20-1-61).

## Relação dos Processos a que se refere o Despacho acima, relativos a Indulto ou Comutação da Pena:

PR 8.025-59 — Nº 939-B, de 29 de dezembro de 1960. ANTÔNIO PEDRO DE CARVALHO, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 48.009-57).

PR 11.032-59 — Nº 1.000-B, de 29 de dezembro de 1960. ANTÔNIO SI MAO DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 4.026-59).

PR 17.476-59 — Nº 1.001-B, de 29 de dezembro de 1960. JOSÉ FERREIRA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 9.528-59).

PR 26.173-59 — Nº 1.002-B, de 29 de dezembro de 1960. ANTÔNIO MAGNO QUEIROZ, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 12-414-59).

PR 10.237-60 — Nº 973-B, de 27 de dezembro de 1960. JOAQUIM GUIMARAES FERREIRA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo 48.499-59).

PR 1.486-61 — Nº 971-B, de 27 de dezembro de 1960. VALCELON BENTO DE LIMA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 2.910-56).

PR 1.487-61 — Nº 974-B, de 27 de dezembro de 1960. ANTÔNIO PIRES DE ARAÚJO, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 23.807-60).

PR 1.488-61 — Nº 975-B, de 27 de dezembro de 1960. ADEMAR DE CAMPOS, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 32.289-60).

PR 2.489-61 — Nº 977-B, de 27 de dezembro de 1960. JOSE ADRIANO DA COSIA, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais. (Processo 39.677-60).

PR 1.490-61 — Nº 978-B, de 27 de dezembro de 1960. ANES ALBINO BUTZKE, condenado pela Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. (Processo 39.988-60).

PR 1.491-61 — Nº 979-B, de 27 de dezembro de 1960. DARCY ALVES DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado do Rio de Janeiro. (Processo nº 40.623-60).

PR 1.492-61 — Nº 980-B, de 27 de dezembro de 1960. GUMERCINDO LACERDA DOS SANTOS, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara. (Processo 41.057-60).

PR 1.493-61 — Nº 981-B, de 27 de dezembro de 1960. GUMERCINDO MADUREIRA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 41.194-60).

PR 1.494-61 — Nº 982-B, de 27 de dezembro de 1960. CSVALDO CORRÊA DE BRITO, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais. (Processo 41.492-60).

- PR 1.495-61 — Nº 983-B, de 27 de dezembro de 1960. JOAO PEREIRA DE LIMA, condenado pela Justiça do Estado de Pernambuco. (Processo 41.759-60).
- PR 1.496-61 — Nº 984-B, de 27 de dezembro de 1960. JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, condenado pela Justiça do Estado de Pernambuco. (Processo 41.760-60).
- PR 1.497-61 — Nº 985-B, de 27 de dezembro de 1960. JOAO ELIAS HENRIQUE, condenado pela Justiça do Estado de Pernambuco. (Processo 41.762-60).
- PR 1.498-61 — Nº 986-B, de 27 de dezembro de 1960. ITALO FORTI, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo 42.150-60).
- PR 1.499-61 — Nº 987-B, de 27 de dezembro de 1960. CARLOS MICE-LLI, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 42.753-60).
- PR 1.500-61 — Nº 988-B, de 27 de dezembro de 1960. AMARÍLIO PE-REIRA DE MATOS, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara. (Processo 42.758-60).
- PR 1.501-61 — Nº 989-B, de 27 de dezembro de 1960. JOAQUIM DE RICCI, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 42.845-60).
- PR 1.502-61 — Nº 990-B, de 27 de dezembro de 1960. PERY FERREI-RA NEVES, condenado pela Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. (Processo 43.035-60).

— MINISTERIO DA FAZENDA

— Exposição de Motivos:

- PR 1.755-61 — Nº 600, de 24 de agosto de 1960. Submete proposta da Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York, sobre designação de funcionário para ali servir, por prazo não inferior a 3 anos e não excedente a 4 anos, em trabalhos de natureza específica. "Autorizo. Em 24-8-60". (Rest. proc. ao M. Fazenda, em 19-1-61).

— ORGAOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS A PRESIDENCIA DA REPUBLICA

— INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

— Exposição de Motivos:

- PR 1.712-61 — Nº P-45, de 6 de janeiro de 1961. Solicita seja o Senhor ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Assessor da Divisão Cultural da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Geografia, autorizado a ausentar-se do país, a fim de em vista a Países da America Central, tratar de assuntos ligados à participação daqueles países na VII Assem- bléia-Geral do Instituto Panamericano de Geografia e História, a realizar-se no Rio de Janeiro em fevereiro próximo. "Autorizo. 18-1-61". (Rest. proc. ao IBGE, em 19-1-61).

— GOVERNOS TERRITORIAIS

— TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

— Ofício:

- PR 1.747-61 — Nº 394, de 9 de dezembro de 1960. Submete processo em que servidores daquele Território pleiteiam autori- zação para que possam ser alienados, em seu favor, imó- veis residenciais pertencentes ao Patrimônio da União, situados naquele Território, com base no que estabele- cem o Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e as Leis nºs. 1.455-A e 2.307, de 1951 e 1954, respectiva- mente. "Aprovo. 14-1-61". (Rest. proc. ao Governador do Território Rio Branco em 20-1-61).

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da Comissão de Orga- nização e Instalação do Ministério da Indústria e do Comércio, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 48.918, de 6 de setembro de 1960, resolve

Nº 45 — Designar Geraido Nunes Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, integrar o Setor de Material, Administração de Edifi- cio e Transportes do Grupo de Tra- balho de Administração criado pela portaria nº 7, de 8 de novembro de 1960.

Nº 46 — Designar Jorge Casimiro da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, integrar o Setor de Comunicações do Grupo de Tra- balho de Administração criado pela Por- taria nº 7, de 8 de novembro de 1960.

Nº 47 — Designar Almiro Lobo, para, sem prejuízo de suas atribuições nor- mais, integrar o Setor de Material Administração de Edifício e Transpor- tes do Grupo de Trabalho de Adm. Ins- tação criado pela portaria nº 7, de 8 de novembro de 1960. *Marcial Dias Pequeno.*

**CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO**

PORTARIA Nº P-1/61, DE 18 DE JA- NEIRO DE 1961

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: Tendo em vista a deli- beração do Plenário em sua 1.067.ª ses- são ordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 1961,

Resolve:

Fixar os preços constantes da tabe- la anexa, para venda dos derivados do petróleo.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1961. — Major Brigadeiro Henrique Fleiss, Presidente.

Notas

1. Os preços acima indicados de- verão ser assim entendidos:

a) Gasolina Automotiva tipos "A" e "B", litro e 1/4 de litro — preço de venda ao consumidor, no estabelecimento do revendedor;

b) Gasolina Automotiva tipo "A", lata — preço de venda de uma lata ao consumidor, no estabelecimento do revendedor;

c) Querosene, litro — preço de ven- dada ao consumidor, no estabeleci- mento ou revendedor;

d) Querosene, lata — preço de ven- da de uma lata ao consumidor, no es- tabelecimento do revendedor;

e) Óleo Diesel, litro e 1 2 litro — preço de venda ao consumidor, no estabelecimento do revendedor;

f) Óleo Combustível, "ex-depósito" — tonelada — preço de venda ao con- sumidor, no depósito da companhia distribuidora;

g) Gás Liquefeito, quilograma — preço de venda ao consumidor, no do- micílio.

2. Os preços de Gasolina Automo- tiva tipo "A" e de Querosene, por litro e por lata de Gasolina Automo- tiva tipo "B" e Óleo Diesel, por litro, incluem as seguintes comissões de re- vendedor:

a) Gasolina Automotiva tipos "A" e "B", litro — comissão de 11% sô- bre o custo do produto para o reven- dedor, acrescida da bonificação de Cr\$ 0,4200;

b) Gasolina Automotiva tipo "A", lata Cr\$ 3,80;

c) Querosene, litro — comissão de 10% sôbre o custo do produto para o peddler. Essa comissão não poderá ser cobrada nos seguintes casos:

c-a) nas localidades onde não ope- ram os peddlers";

c-b) nas vendas diretas da compa- nhia distribuidora (sem interferên- cia dos "peddlers".

d) Querosene, litro — comissão de 20% sôbre o custo do produto para o revendedor. A estes revendedores é permitido o arredondamento do preço de venda até a unidade divisionária mais próxima, imediatamente super- ior;

e) Querosene, lata Cr\$ 3,80;

f) Óleo Diesel, litro — comissão de 10% sôbre o custo do produto para

o revendedor, acrescida da bonifica- ção de Cr\$ 0,2730;

3. Os preços da Gasolina Auto- motiva tipos "A" e "B" incluem a parcela adicional de álcool anidro no valor de Cr\$ 0,1515 por litro, visando a cobrir a diferença entre o preço do etilado álcool e o cus o dessas gaso- linas.

4. Sendo o produto vendido pelas companhias distribuidoras (Atlantic, Shell, etc.) fora dos postos de ser- viço próprios, deverá ser deduzida dos preços de venda a comissão do re- vendedor. Será obrigatório o acondi- cionamento de pedidos a partir de dois (2) mil litros, com relação a gasolina automotiva, e mil litro quanto aos demais derivados, exceção feita do querosene, cuja tabela já prevê o for- necimento de pequenas quantidades a granel. Quanto ao óleo Diesel, e ao óleo combustível, vendidos nos seus depósitos (ex-depósito) poderá ser separado ao consumidor o transporte do produto entre o tanque da com- panhia e o local indicado pelo con- sumidor, na hipótese de este não contar com o transporte próprio, estando o custo destes transportes sujeitos a aprovação do Conselho.

5. Quando o produto for acondi- cionado em tambor, o preço de venda ao consumidor será indicado para venda a litro, acrescido da importân- cia de Cr\$ 0,01 por litro, deduzida, porém, a comissão do revendedor quando não ocorrer sua interferência.

6. Nas localidades não tabeladas e supridas pelas bases de abastecimen- to mencionadas, os preços de venda deverão ser obtidos acrescentando-se à soma das parcelas "custo para re- vendedor" na base de abastecimento e despesas de transporte da base de abastecimento à localidade, o cálculo da comissão correspondente a cada produto.

7. Nas localidades não tabeladas, que possam ser supridas por mais de uma base, prevalecerá o preço mais baixo.

8. Quando na tabela de preço de venda ao consumidor não figurar qual- quer localidade, já anteriormente re- lacionada em oportunidade semelhan- te, significa que o Conselho Nacional do Petróleo deixou de fixar preços para tal localidade, ficando desde esse momento sem efeito os que aí vigo- raram até então.

9. O preço de Gás Liquefeito fi- xado para a cidade do Rio de Janeiro (Estado da Guanabara) é extensivo aos Municípios de Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis e Nova Iguaçu.

10. O preço de venda do botijão de gás liquefeito de petróleo será calculado multiplicando-se o preço de quilograma do produto pelo peso do gás engarrafado. É permitido o ar- redondamento do preço final do botijão para a unidade divisionária mais pró- xima. Assim, supondo-se que o pre- ço do botijão atinja Cr\$ 303,08, o pre- ço de venda poderá ser arredondado para Cr\$ 303,10.

11. Em face à deliberação do Egré- gio Plenário do C.N.P. em sua 930.ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8-10-57, não poderão as companhias distribuidoras nem as Refinarias Na- cionais promover quaisquer alterações no mecanismo das retiradas e en- tregas dos derivados do petróleo com objetivos especulativos em relação aos novos preços que venham a ser esta- belecidos pelo C.N.P.

12. A presente tabela altera os pre- ços de venda das gasolinas "A" e "B", do querosene, do óleo Diesel e do óleo combustível. Os preços de venda do gás liquefeito de petróleo, indicados na presente relação, são os mesmos em vigor desde 1 de janeiro do cor- rente ano.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

PREÇO DE VENDA AO CONSUMIDOR

MUNICÍPIOS	GASOLINA AUTOMOTIVA			QUEROSENE		ÓLEO DIESEL		ÓLEO COMBUSTÍVEL		GÁS LIQUEFAT
	TIPO "A"		TIPO "B"	Litro	Lata	Litro	1/2 Lit.	Tonelada	Tonelada	Quilograma
	Litro	1/4 Litro	Lata							
No Estabelecimento do Revendedor										
No depósito da Cia. Distribuidora										
No domicílio										
Adamantina	12,84	3,21	317,30	-	12,19	286,00	9,30	4,65	9.722,00	-
Anápolis	15,00	3,75	323,40	-	15,19	293,30	11,46	5,73	12.056,00	-
Aracaju	10,16	2,54	-	-	9,10	-	6,23	3,12	7.196,00	30,69
Aratuba	13,04	3,26	317,40	-	12,55	282,70	8,23	4,12	10.011,00	-
Araucária	11,72	2,93	292,60	-	11,36	262,70	8,24	4,12	8.762,00	-
Assis	11,98	2,97	276,60	-	10,31	241,90	7,54	3,77	8.129,00	-
Bagé	11,32	2,83	-	-	10,50	-	6,00	4,00	-	-
Barracosa	-	-	-	-	-	-	-	-	5.320,00	-
Barra Mansa	10,76	2,69	275,30	-	9,79	240,30	7,52	3,76	7.780,00	4.599,00
Barridos	12,44	3,11	308,40	-	-	-	-	-	-	-
Barrinha	12,00	3,00	301,10	-	11,23	268,90	8,70	4,35	9.066,00	-
Bauri	12,68	3,17	302,40	-	11,55	269,30	8,74	4,37	9.092,00	5.779,00
Belém	10,16	2,54	263,70	-	9,10	228,30	6,95	3,48	7.196,00	4.107,00
Belmonte	12,20	3,05	298,60	-	11,55	263,40	8,96	4,48	9.536,00	5.210,00
Blumenau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,60
Bom Jesus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,46
Brasília	15,72	3,93	-	-	-	-	12,18	6,09	-	26,92
Caçapava	10,16	2,54	274,70	-	9,10	240,10	6,96	3,48	7.196,00	4.107,00
Caçapava do Sul	10,24	2,56	-	-	9,16	-	6,98	3,49	-	25,60
Caçapava do Itapemirim	10,92	2,73	283,90	-	10,02	249,90	7,70	3,85	-	-
Campina Grande	10,80	2,70	275,00	-	9,86	240,10	7,52	3,76	7.784,00	-
Campanas	10,80	2,70	276,60	-	9,91	241,70	7,60	3,80	7.873,00	4.650,00
Campo Grande	14,20	3,55	335,70	-	14,32	300,50	10,18	5,09	10.995,00	26,37
Campos	11,20	2,80	279,90	-	10,36	245,40	8,00	4,00	8.303,00	-
Colatina	10,96	2,74	-	-	-	-	7,74	3,87	-	-
Corinto	13,28	3,32	-	-	-	-	10,04	5,02	10.523,00	-
Coronel Fabriciano	10,96	2,74	-	-	-	-	7,78	3,89	8.066,00	-
Corumbá	14,92	3,73	347,60	-	15,30	310,70	10,96	5,48	11.513,00	-
Cruz Alta	11,48	2,87	285,60	-	10,95	251,50	8,14	4,07	8.446,00	-
Cruzeiro	11,16	2,79	278,20	-	10,28	243,40	7,92	3,96	8.220,00	-
Curitiba	10,63	2,66	270,80	-	9,72	236,10	7,62	3,81	7.657,00	29,50
Floriano	10,20	2,55	-	-	9,14	-	6,1	3,05	7.196,00	27,62
Florianópolis	10,16	2,54	263,70	-	9,10	228,30	6,96	3,48	7.196,00	4.107,00
Florencia	15,00	3,75	324,00	-	15,19	294,00	11,46	5,73	12.056,00	-
Governador Valadares	10,20	2,55	302,60	-	9,96	261,50	7,62	3,81	7.881,00	31,81
Ibiá	13,00	3,25	318,10	-	12,23	286,30	9,80	4,90	10.248,00	-
Ijuí	12,24	3,06	287,20	-	12,23	253,30	8,46	4,23	8.794,00	-
Itajaí	10,20	2,55	-	-	9,14	-	6,98	3,49	7.196,00	4.107,00
Itapecuru	11,12	2,78	285,00	-	10,21	247,50	8,12	4,06	8.300,00	25,60
Ituberá	10,16	2,54	-	-	9,11	-	6,96	3,48	7.196,00	-
Jacaré	11,12	2,78	-	-	-	-	7,90	3,95	-	-
Joaquim	12,56	3,14	-	-	-	-	9,30	4,65	-	-
Joaquim	10,68	2,67	-	-	-	-	7,44	3,72	-	-
João Pessoa	10,24	2,56	274,00	-	9,20	239,30	7,44	3,72	-	-
Juiz de Fora	11,12	2,78	279,00	-	10,23	244,20	7,88	3,94	8.159,00	4.919,00
Junópolis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,10
Lavras	12,04	3,01	291,90	-	11,79	257,60	9,18	4,59	9.565,00	26,11
Leopoldina	11,24	2,81	281,20	-	10,37	247,00	8,00	4,00	8.320,00	-
Lima	12,68	3,17	311,20	-	12,32	277,50	9,24	4,62	9.653,00	-
Livramento	11,30	2,82	-	-	-	-	8,42	4,21	-	-
Londrina	13,00	3,25	298,80	-	12,35	265,40	9,70	4,85	10.129,00	30,62
Maciá	10,16	2,54	278,50	-	9,10	244,30	6,96	3,48	7.196,00	30,00
Mafra	12,44	3,11	309,40	-	11,51	278,00	9,02	4,51	9.396,00	-
Mafra	10,16	2,54	263,70	-	9,10	228,30	6,96	3,48	7.196,00	4.107,00
Maringá	13,64	3,41	302,90	-	-	-	10,30	5,15	10.793,00	25,60
Mogi das Cruzes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Monte Alegre	14,00	3,50	319,10	-	14,18	284,50	10,78	5,39	11.330,00	26,40
Monte Alegre	10,16	2,54	282,20	-	10,20	248,30	6,95	3,48	7.196,00	4.107,00
Miracema	10,20	2,55	265,30	-	9,13	229,70	6,95	3,48	7.196,00	29,80
Nova Friburgo	-	-	-	-	-	-	-	-	7.196,00	26,50
Niterói	12,16	3,04	293,10	-	11,34	258,60	8,96	4,48	9.290,00	28,10
Paranaíba	10,20	2,55	264,60	-	9,14	228,30	6,98	3,49	7.196,00	4.107,00
Parauapebas	12,56	3,14	289,90	-	11,95	254,50	9,32	4,66	-	-
Passo Fundo	11,88	2,97	290,60	-	11,13	257,00	6,54	3,27	8.878,00	-
Petropolis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,30
Palmas	10,56	2,64	274,60	-	9,54	238,10	7,30	3,65	7.536,00	-
Palmas	11,48	2,87	279,00	-	10,73	244,20	8,19	4,10	8.615,00	-
Pantufre	12,20	3,05	283,40	-	10,97	246,40	9,04	4,52	9.444,00	-
Parnaíba	10,24	2,56	265,00	-	9,16	229,10	6,98	3,49	7.196,00	4.107,00
Parque São Francisco	12,00	3,00	300,00	-	12,13	266,80	9,44	4,72	9.845,00	25,60
Passo Dourado	10,16	2,54	253,70	-	9,10	228,30	6,96	3,48	7.196,00	4.107,00
Petropolis	11,80	2,95	282,30	-	11,01	262,00	8,40	4,20	8.675,00	27,92
Piedade	10,24	2,56	272,60	-	9,16	236,70	6,98	3,49	7.196,00	4.107,00
Piedade	10,20	2,55	264,30	14,34	9,13	228,70	6,96	3,48	7.196,00	4.107,00
Salvador	10,16	2,54	264,00	-	9,11	228,50	6,96	3,48	7.196,00	4.107,00
Santa Cruz	10,16	2,54	-	-	9,10	-	6,95	3,48	7.196,00	25,60
Santa Maria	11,40	2,85	281,20	-	10,67	246,60	8,00	4,00	8.287,00	-
Santa Maria	10,20	2,55	269,50	12,68	9,13	234,40	6,96	3,48	7.196,00	4.107,00
São Gonçalo	10,20	2,55	265,30	-	9,13	229,70	6,96	3,48	7.196,00	4.107,00
São José do Rio Preto	12,00	3,00	297,10	-	11,45	264,20	8,66	4,33	9.021,00	-
São Luiz	10,16	2,54	264,70	-	9,10	259,30	6,96	3,48	-	-
São Paulo	10,36	2,59	267,50	12,38	9,35	231,90	7,14	3,57	7.369,00	4.246,00
Saracá	12,80	3,20	-	-	12,27	-	9,60	4,80	-	25,60
Saracá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,50
Saracá	12,64	3,16	313,60	-	-	-	9,18	4,59	9.565,00	-
Saracá	12,76	3,19	-	-	-	-	9,48	4,74	-	-
Saracá	13,16	3,29	308,00	-	12,75	276,10	9,60	4,80	10.020,00	30,39
Saracá	11,84	2,96	-	-	11,24	-	8,42	4,21	5.528,00	-
Saracá	10,80	2,70	-	-	9,97	-	7,44	3,72	7.694,00	-
Saracá	10,16	2,54	263,70	-	9,11	253,20	6,96	3,48	7.196,00	4.107,00

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS 4-B DE 19-1-61

O Ministro da Justiça e Negócios Interiores, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Lei número 1.762-A, de 61 de dezembro de 1952, resolve:

Nº 4-B — Designar Waldyr de Souza Beira, Assistente Jurídico, lotado no Departamento do Interior e da Justiça, para servir junto à Segunda Subprocuradoria Geral da República, sediada na Capital do Estado da Guanabara.

O Ministro da Justiça e Negócios Interiores, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto 39.134, de 5 de maio de 1960, resolve:

Nº 5-B — Conceder dispensa a Jayme de Assis Almeida da Távola, de Assistente do seu Gabinete, por ter sido nomeado para outro cargo — ao Armando Falcao. Em 19-1-61.

PROMOÇÃO

Tiveram o seguinte despacho os processos abaixo relacionados: "Indicação, em face do parecer do Departamento de Administração".

MJ-23.850-14 — Angelina de Oliveira Lira, viúva de Francisco Baptista de Lira, ex-cabo reformado da Polícia Militar do Estado da Guanabara.

MJ-43 183-45 — Nadyr Ferreira Miranda, viúva de Jorge Paz Miranda, ex-cabo reformado da Polícia Militar do Estado da Guanabara.

MJ-38.443-60 — Emyr Coelho Bretas, viúva de Moises Alves Bretas, ex-2º Sargento da Polícia Militar do Estado da Guanabara.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

MJ-19.007-91 — Jacy Borges, 3º Sargento reformado .....

MJ-19 407-59 — Octavio de Albuquerque Saraiva ....

Leia-se:

MJ-16.007-51 — Jacy Borges, 3º Sargento reformado ....

MJ-19.407-59 — Octavio de Albuquerque Saraiva....

COMISSÃO DE ASSUNTOS TERRITORIAIS

ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1960

As 14.30 horas do dia 16 de agosto de 1960, na sala das sessões da CAT, sob a Presidência do Sr. Benedito Coutinho, reuniu-se a Comissão de Assuntos Territoriais com a presença dos membros Drs. Geraldo de Rezende Martins, Wanderbilt de Barros e Comandante Guilherme Stuart e do Representante do Diretor-Geral do DIJ, Dr. Belisário Leite de Andrade Neto. Justificada nos termos do artigo 8º, letra c, do Regulamento Interno da CAT, a ausência do Dr. Monteiro Filho, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente distribuiu ao Dr. Wanderbilt de Barros os seguintes processos: 28.024-60 referente a plano de aplicação da dotação de Cr\$ 460.000,00 atribuída ao Território de Rondonia a conta da Subconsignação 4.1.03 — Salário a presos, internados e educandos e 22.776-60 referente a plano de aplicação da dotação de Cr\$ 12.300.000,00 distribuída ao Território do Amapá a conta da Subconsignação 4.1.03 — Prossseguimento e conclusão de obras, itens 19 — Rodovia Nacional Macapá — Clevelandia — Cr\$ 5.000.000,00; 20 — Rodovia Me 1940-1949-Velho-Camapi — Cr\$ 1.000.000,00; 23 — Obras do Porto de Macapá — Cr\$ 2.500.000,00; 27 — Ampliação da Garagem Territorial — Cr\$ 300.000,00; 33 — Rodovia Macapá — Mazagão — Cr\$ 2.500.000,00, 34 — Campo de Povoação da Cidade de Amapá —

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Cr\$ 1.000.000,00. A seguir, ficou decidido que o Sr. Benedito Coutinho acompanharia, em Brasília, o andamento dos planos de aplicação referentes às obras dos Territórios Federais e demais assuntos ligados a CAT. Não havendo matéria na Ordem do Dia foi encerrada a sessão às 10 horas. E eu Maria Benenice Batista, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes pelo representante do Diretor Geral do Departamento do Interior e da Justiça. — Benedito Coutinho — Geraldo de Rezende Martins — Guilherme E. Stuart — Wanderbilt Duarte de Barros — Belisário Leite de Andrade Neto.

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1960

As 14.30 horas do dia 17 de agosto de 1960, na sala das sessões da CAT, sob a Presidência do Dr. Geraldo de Rezende Martins, reuniu-se a Comissão de Assuntos Territoriais com a presença dos membros Dr. Wanderbilt de Barros e Comandante Guilherme Stuart. Justificada nos termos do artigo 8º, letra c, do Regulamento Interno da CAT, a ausência do Dr. Monteiro Filho e Sr. Benedito Coutinho, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente chamou a si a tarefa de relatar os Processos 22.758-60 referente a plano de aplicação de dotação orçamentária de Cr\$ 6.000.000,00 distribuída no Território do Amapá a conta da Subconsignação 4.1.03 — Prossseguimento e conclusão de obras, itens: 17 — Conclusão do Posto Agro-Pecuário de Macapá — Cr\$ 1.000.000,00; 24 — Pavilhão para o Serviço de Administração Geral — Cr\$ 400.000,00; 25 — Pavilhão para a Divisão de Obras — Cr\$ 400.000,00; 26 — Pavilhão para a Divisão de Produção — Cr\$ 400.000,00; 28 — Prossseguimento da construção de Casas residenciais para funcionários — Cr\$ 1.000.000,00; 30 — Cadeia Pública de Macapá — Cr\$ 300.000,00 — 31 — Prossseguimento da Delegacia de Polícia de Oiapoque — Cr\$ 500.000,00; 32 — Prossseguimento da construção do Fórum da Comarca de Amapá — Cr\$ 2.000.000,00 e 22.713-60 referente a plano de aplicação da dotação de Cr\$ 2.500.000,00 distribuída no Território do Amapá a conta da Subconsignação 4.1.03 — Prossseguimento e conclusão de obras, itens 13 — Prossseguimento da construção do Hospital de Macapá — Cr\$ 1.000.000,00 e 35 — Postos médicos em Sucurijá, Cunani, Itaperebá e Jarilândia — Cr\$ 1.500.000,00; distribuída ao Dr. Wanderbilt de Barros o Processo 22.758-60 referente a plano de aplicação da dotação orçamentária de Cr\$ 5.100.000,00 a conta da subconsignação 4.1.03 — Prossseguimento e conclusão de obras, itens 21 — Plano de Energia Elétrica de Macapá — Cr\$ 3.100.000,00 e 22 — Prossseguimento do Plano de Energia Elétrica de Amapá, Oiapoque, Mazagão, Calcoene, Ferreira Gomes e Porto Grande — Cr\$ 3.100.000,00. Na Ordem do Dia, foram examinados os seguintes Processos: 1) Processo 23.024-60 referente a plano de aplicação da dotação orçamentária de Cr\$ 460.000,00 distribuída ao Território de Rondonia a conta da Subconsignação 1.6.13 — Salários a presos, internados e educandos. O Relator, Dr. Wanderbilt de Barros foi de parecer que o plano estava em condições de ser aprovado, com o que concordaram unanimemente os membros presentes; 2) 22.462-59 referente a representação formulada por Deusolina Salles Farias contra o Governo do Território do Amapá; o relator, Dr. Wanderbilt de Barros propôs: a) que

se verificasse a entrada do ofício a que fez referência o Governador e b) que se desse ciência ao Vice-Presidente do PTB, que quem encaminhou a reclamação, das providências adotadas, ressaltando-se que a demora em dar resposta a Representação decorreu do equívoco do Governador do Território que ao invés de responder o ofício da Divisão do Interior em tempo ou de transmitir-lhe cópia do ofício que dirigiu diretamente do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, refutando as acusações, fez a resposta ao titular da Pasta, não dando ciência a citada Divisão. Esse parecer foi aprovado unanimemente. Esgotada a Ordem do Dia, o Dr. Geraldo de Rezende Martins propôs scienciasse ao Sr. Ministro da Agricultura providências no sentido de serem criados nos Territórios Federais Inspetorias Regionais de Fomento Agrícola (IRFA) e de Defesa Sanitária Vegetal (IRDSV) a fim de melhor aproveitar os recursos regionais e completar as atribuições dos órgãos de natureza agrícola existentes nos Territórios, presando-lhes colaboração e podendo mesmo funcionar como autênticas secretarias de Agricultura. Esclareceu o Dr. Geraldo de Rezende Martins que o Amapá já possui Inspetoria Regional de Fomento Agrícola; a sugestão do Dr. Geraldo foi aprovada, devendo a Secretaria elaborar o expediente a ser submetido à consideração do Sr. Ministro. E nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada às 15.30 horas. E eu, Maria Benenice Batista Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes. — Geraldo de Rezende Martins — Wanderbilt Duarte de Barros — Guilherme E. Stuart.

ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1960

As 14.30 horas do dia 18 de agosto de 1960, na sala das sessões da CAT, sob a Presidência do Dr. Geraldo de Rezende Martins, reuniu-se a Comissão de Assuntos Territoriais com a presença dos membros Sr. Wanderbilt de Barros e Comandante Guilherme Stuart e do Representante do Diretor-Geral do DIJ, Dr. Belisário Leite de Andrade Neto. Justificada nos termos do artigo 8º, letra c, do Regulamento Interno da CAT, a ausência do Dr. Monteiro Filho e Sr. Benedito Coutinho, lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se a matéria constante da Ordem do Dia. Foi examinado o Processo 22.711-60 referente a plano de aplicação da dotação orçamentária de Cr\$ 6.000.000,00 distribuída ao Território do Amapá a conta da Subconsignação 4.1.03 — Prossseguimento e conclusão de obras, itens: 17 — Conclusão do Posto Agro-Pecuário de Macapá — Cr\$ 1.000.000,00; 24 — Pavilhão para o Serviço de Administração Geral — Cr\$ 400.000,00; 25 — Pavilhão para a Divisão de Obras — Cr\$ 400.000,00; 26 — Pavilhão para a Divisão de Produção — Cr\$ 400.000,00; 28 — Prossseguimento da construção de Casas residenciais para funcionários — Cr\$ 1.000.000,00; 30 — Cadeia Pública de Macapá — Cr\$ 300.000,00; 31 — Prossseguimento da Delegacia de Polícia de Oiapoque — Cr\$ 500.000,00; 32 — Prossseguimento da construção do Fórum da Comarca de Amapá — Cr\$ 2.000.000,00. Inicialmente, o Dr. Belisário propôs que nos casos em que se examinasse em um só processo vários planos, como no presente, se votasse plano por plano, separadamente, sendo aceita a sugestão. Após leitura do parecer do Diretor da

Divisão do Interior e do parecer do Relator, foi iniciada a votação, na forma proposta, tendo ficado decidida: a) em relação ao item 17 — Conclusão do Posto Agro-Pecuário de Macapá — aprovação do plano solicitando-se, posteriormente, ao Governador do Território que discrimine as despesas com pessoal e material e esclareça por que fez incidir sobre o fôco total dos serviços, e b) apenas sobre a parte dos salários, a percentagem que compete ao empregador pagar a previdência social; b) em relação aos itens 24, 25 e 26 referentes, respectivamente, aos Pavilhões para o Serviço de Administração Geral, Divisão de Obras e Divisão de Produção — aprovação dos planos, reexaminando-se, posteriormente ao Governador do Território: I — remessa dos esclarecimentos concernentes do parágrafo nove do parecer do Diretor da Divisão do Interior; II — que conclua os três pavilhões e informe qual a prioridade a ser estabelecida para dar prosseguimento ao plano do conjunto da obra; c) em relação ao item 28 — Prossseguimento de construção de casas, deixando para outra oportunidade o exame da conveniência de novas construções de casas e, ainda, posteriormente o Governador do Território remetesse os esclarecimentos a que se referiu o Diretor da Divisão do Interior no parágrafo 15 do seu parecer; d) em relação ao item 30 — Prossseguimento das obras da Cadeia Pública — o Dr. Wanderbilt de Barros votou pela rejeição do plano, tendo em vista o parecer do Diretor da Divisão do Interior; o Dr. Geraldo de Rezende Martins e Comandante Guilherme Stuart votaram pela aprovação, devendo, posteriormente, solicitar-se ao Governador do Território que informe quantos metros de muro serão construídos e ainda as demais indagações do Diretor da Divisão do Interior, ficando, desta forma, aprovado o plano por maioria de votos; e) em relação ao item 31 — Prossseguimento de construção da Delegacia de Polícia da Comarca de Oiapoque, foi aprovado o plano na forma proposta no parágrafo 24 do parecer do Diretor da Divisão do Interior; f) e, finalmente, em relação ao item 32 — Prossseguimento da construção do Fórum da Comarca de Amapá, o plano aprovado, por maioria de votos, devendo, posteriormente, ser solicitados ao Território os esclarecimentos a que se refere o Diretor da Divisão do Interior nos parágrafos 26 e 27 do seu parecer; o Dr. Wanderbilt de Barros foi de parecer que a diligência deveria preceder a aprovação do plano. Concluído, assim, o exame dos planos constantes do Processo 22.711-60, o Sr. Presidente, dando o adiantado da hora, encerrou a sessão, convocando sessão extraordinária para o dia seguinte, às 11 horas, a fim de dar prosseguimento ao exame dos planos de aplicação das Casas do Território do Amapá. E eu, Maria Benenice Batista, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos membros presentes. — Geraldo de Rezende Martins — Guilherme E. Stuart — Wanderbilt Duarte de Barros — Belisário Leite de Andrade Neto.

AGÊNCIA NACIONAL

PORTARIA Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Agência Nacional usando das atribuições que lhe conferem os itens V e XIII, do artigo 33, do Regulamento da Agência Nacional, aprovado pelo Decreto nº 39.447, de 26 de junho de 1958, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 1, de 5 de abril de 1960, publicada no D.O. de 5.4.60, que designou para ter exercício em Brasília, Mauricio Vaitzman, Diretor da Divisão de Informações da Agência Nacional. — Francisco Barbosa de Souza — Diretor da A.N.

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 15 de dezembro de 1960

S.C. 353.437-57 — S.C.B. 342-60 — Odilio Cecchini. — "De acordo com os pareceres da Diretoria das Rendas Internas e Direção Geral da Fazenda Nacional e tendo em vista, ainda, o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no processo SCB 9.403 de 1960, dou provimento ao recurso do Procurador Representante da Fazenda junto à então 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes para, reformando a decisão de primeira instância e o Acórdão n.º 2.214, de 25 de março de 1958, decidir sujeito o interessado a multa de Cr\$ 5.000,00 e ao pagamento da taxa de 5% sobre o valor dos objetos importados, nos termos da Lei n.º 156, de 27 de novembro de 1947 e Decreto-lei número 1.394 de 29 de junho de 1939. Publique-se, encaminhe-se à Diretoria das Rendas Internas para as devidas anotações, restituindo-se, a seguir, à 2ª Câmara do 2º Conselho de Contribuintes".

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

- S.C. 199.459-56 — S.C.B. 372-60 — Miguel Barroso Feito. — Acórdão n.º 3.037, de 24 de julho de 1958.
S.C. 160.358-56 — S.C.B. 337-60 — Paula Hoover Armstrong. — Acórdão n.º 1.910, de 14 de janeiro de 1958.
S.C. 237.116-56 — S.C.B. 341-60 — Edgard Ozon. — Acórdão n.º 2.721 de 3 de junho de 1958.
S.C. 258.865-56 — S.C.B. 387-60 — Osvaldo Pechl. — Acórdão n.º 2.678, de 27 de maio de 1958.
S.C. 100.864-57 — S.C.B. 374-60 — Bernardino Barros Filho. — Acórdão n.º 2.797, de 12 de junho de 1958.
S.C. 237.051-56 — S.C.B. 368-60 — Neide Macedo Fontoura. — Acórdão n.º 2.575, de 22 de maio de 1958.
S.C. 100.859-57 — S.C.B. 503-60 — Alfredo Linhares. — Acórdão n.º 2.795, de 12 de junho de 1958.
S.C. 258.861-56 — S.C.B. 468-60 — Elza Marcondes Longo. — Acórdão n.º 2.975, de 10 de julho de 1958.
S.C. 262.209-56 — S.C.B. 338-60 — Robert Tucker Burdick. — "De acordo com os pareceres da Diretoria das Rendas Internas e Direção Geral da Fazenda Nacional e tendo em vista, ainda, o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no processo SCB 9.403-60, dou provimento ao recurso do Procurador Representante da Fazenda junto à então 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes para, reformando a decisão de primeira instância e o Acórdão n.º 2.613, de 27 de maio de 1958, declarar sujeito o interessado a multa de Cr\$ 5.000,00 e ao pagamento da taxa de 5% sobre o valor dos objetos importados, nos termos da Lei n.º 156, de 27 de novembro de 1947 e Decreto-lei n.º 1.394, de 29 de junho de 1939. Publique-se, encaminhe-se à Diretoria das Rendas Internas para as devidas anotações, restituindo-se, a seguir, à 2ª Câmara do 2º Conselho de Contribuintes".

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

- S.C. 199.461-56 — S.C.B. 362-60 — Margarida de Castro Diniz Junqueira. — Acórdão n.º 3.014, de 17 de julho de 1958.
S.C. 199.463-56 — S.C.B. 335-60 — Ladislau Rys. — Acórdão n.º 3.059 de 24 de julho de 1958.
S.C. 160.314-56 — S.C.B. 519-60 — Carlos de Almeida. — Acórdão n.º 1.932, de 16 de janeiro de 1958.
S.C. 199.440-56 — S.C.B. 360-60 — Lourdes de Freitas Carvalho. — Acórdão n.º 3.012, de 17 de julho de 1958.
S.C. 183.442-56 — S.C.B. 480-60 — Carlos Henrique de Campos Zanfoni. — Acórdão n.º 2.821, de 19 de junho de 1958.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

- S.C. 100.888-57 — S.C.B. 500-50 — Raoul Loeb. — Acórdão n.º 2.796, de 12 de junho de 1958.
S.C. 199.462-56 — S.C.B. 439-60 — Rugins Gonçalves. — Acórdão n.º 3.015, de 17 de julho de 1958.
S.C. 199.432-56 — S.C.B. 467-60 — Almir Mendes de Oliveira. — Acórdão n.º 2.938, de 8 de julho de 1958.
S.C. 259.173-56 — S.C.B. 331-60 — Oscar Guimarães Machado. — Acórdão n.º 2.676, de 27 de maio de 1958.
S.C. 258.863-56 — S.C.B. 332-60 — Yakub Orlander. — Acórdão n.º 2.677, de 27 de maio de 1958.
S.C. 199.436-56 — S.C.B. 330-60 — Lygia Maria Rodrigues Porto. — Acórdão n.º 3.955, de 4 de julho de 1958.
S.C. 262.210-56 — S.C.B. 329-60 — Albano Bartholomeu Azevedo. — Acórdão n.º 2.604, de 22 de maio de 1958.
S.C. 199.482-56 — S.C.B. 378-60 — Wanda Cavichioni Tognato. — Acórdão n.º 2.574, de 22 de maio de 1958.
S.C. 237.049-56 — S.C.B. 373-60 — Olga de Godoy Giraldes. — Acórdão n.º 2.771, de 12 de junho de 1958.
S.C. 199.472-56 — S.C.B. 358-60 — Almir Soares do Vale Guimarães. — Acórdão n.º 2.517, de 6 de maio de 1958.
S.C. 160.361-56 — S.C.B. 355-60 — Neide Macêdo Fontoura. — Acórdão n.º 2.570, de 22 de maio de 1958.
S.C. 262.219-56 — S.C.B. 335-60 — Olga Cintra Kolzer. — Acórdão n.º 2.702, de 29 de maio de 1958.
S.C. 199.458-56 — S.C.B. 335-60 — Jayme Bortmann. — Acórdão n.º 3.017, de 17 de julho de 1958.
S.C. 199.438-56 — S.C.B. 359-60 — Walter Steiner. — Acórdão número 2.791, de 12 de junho de 1958.
S.C. 160.313-56 — S.C.B. 518-60 — Maria da Conceição Andrade Botelho Junqueira. — Acórdão n.º 1.930, de 16 de janeiro de 1958.
S.C. 262.213-56 — S.C.B. 327-60 — Maria Laura Moreira Gallo. — Acórdão n.º 2.667, de 27 de maio de 1960.
S.C. 258.866-56 — S.C.B. 479-60 — Eunice Marques. — Acórdão n.º 2.974, de 10 de julho de 1958.
S.C. 199.513-56 — S.C.B. 481-60 — Paulo Ferreira Ramos. — Acórdão n.º 2.940, de 8 de julho de 1958.
S.C. 160.313-56 — S.C.B. 537-60 — Heloisa Negreiros de Castro. — Acórdão n.º 1.933, de 16 de janeiro de 1958.
S.C. 155.106-56 — S.C.B. 510-60 — Ana Dorothea Siems. — Acórdão n.º 1.820, de 19 de dezembro de 1957.
S.C. 199.457-56 — S.C.B. 465-60 — Ralf Oskar Nagel. — Acórdão n.º 3.016, de 17 de julho de 1958.
S.C. 199.480-56 — S.C.B. 438-60 — Benedito Nelson Carvalho. — Acórdão n.º 2.817, de 27 de junho de 1958.
S.C. 262.502-56 — S.C.B. 363-60 — Marian B. Higgins. — Acórdão n.º 2.666, de 27 de maio de 1958.
S.C. 259.172-56 — S.C.B. 334-60 — Regina Magro de Andrade. — Acórdão n.º 2.672, de 27 de maio de 1958.
S.C. 199.512-56 — S.C.B. 365-60 — Maria Rodrigues Canteiro. — Acórdão n.º 2.592, de 22 de maio de 1958.
S.C. 298.930-55 — S.C.B. 350-60 — Ruth de Souza. — Acórdão n.º 47.490, de 16 de maio de 1956.
S.C. 109.471-56 — S.C.B. 384-60 — Francisco Matarazzo Neto. — Acórdão n.º 2.466, de 24 de abril de 1958.
S.C. 199.483-56 — S.C.B. 490-60 — Agenor Carrilho Júnior. — Acórdão n.º 3.018, de 17 de julho de 1958.
S.C. 100.899-57 — S.C.B. 322-60 — Paulo Stoehr. — Acórdão n.º 2.724, de 3 de junho de 1958.
S.C. 25.105-58 — S.C.B. 349-60 — M. Fernandes de Lima. — Acórdão n.º 2.215, de 25 de março de 1958.

- S.C. 100.897-57 — S.C.B. 344-60 — Julio Roca Vianna. — Acórdão n.º 2.494, de 29 de abril de 1958.
S.C. 262.227-56 — S.C.B. 351-60 — Raja Wilczek. — Acórdão n.º 2.773, de 12 de junho de 1958.
S.C. 100.863-57 — S.C.B. 340-60 — Aracy Freitas Santos. — Acórdão n.º 2.830, de 19 de junho de 1958.
S.C. 188.440-56 — S.C.B. 361-60 — Lourenço Brasilio Branco. — Acórdão n.º 2.770, de 12 de junho de 1958.
S.C. 199.478-56 — S.C.B. 505-60 — Bessie Irene Elliott. — Acórdão n.º 2.917, de 3 de julho de 1958.
S.C. 155.112-56 — S.C.B. 520-60 — Albert Adler. — Acórdão n.º 1.817, de 19 de dezembro de 1957.
S.C. 100.887-57 — S.C.B. 504-60 — Walter Steiner. — Acórdão número 2.793, de 12 de junho de 1958.
S.C. 160.312-56 — S.C.B. 370-60 — Floriano Pereira dos Santos. — Acórdão n.º 2.464, de 24 de abril de 1958.
S.C. 100.860-57 — S.C.B. 377-60 — Frana Schmidt Monaco. — Acórdão n.º 2.518, de 6 de maio de 1958.
S.C. 199.466-56 — S.C.B. 375-60 — Rafael Aligranti. — Acórdão n.º 3.078, de 29 de julho de 1958.
S.C. 262.226-56 — S.C.B. 348-60 — Angelina Rodrigues. — Acórdão n.º 2.665, de 27 de maio de 1958.
S.C. 160.315-56 — S.C.B. 515-60 — Darwin Fonseca. — Acórdão n.º 1.931, de 16 de janeiro de 1958.
S.C. 262.224-56 — S.C.B. 328-60 — José Conde Monteiro. — Acórdão n.º 2.724, de 3 de junho de 1958.
S.C. 155.105-56 — S.C.B. 511-60 — Fábio Doria Amaral. — Acórdão n.º 1.819, de 19 de dezembro de 1957.
S.C. 160.327-56 — S.C.B. 375-60 — Paulo Stoehr. — Acórdão n.º 2.657.
S.C. 199.468-56 — S.C.B. 352-60 de 27 de maio de 1958.
S.C. 188.441-56 — S.C.B. 446-60 — Antoniette M. Pacheco. — Acórdão n.º 2.806, de 17 de junho de 1958.
S.C. 259.175-56 — S.C.B. 364-60 — José Augusto de Arruda Botelho. — Acórdão n.º 2.705, de 29 de maio de 1958.
S.C. 199.464-56 — S.C.B. 503-60 — Antoniette M. Pacheco. — Acórdão n.º 2.806, de 17 de junho de 1958.
S.C. 199.433-56 — S.C.B. 491-60 — Almir Oliveira Mendes. — Acórdão n.º 2.939, de 8 de junho de 1958.
S.C. 237.120-56 — S.C.B. 338-60 — Maria Aparecida Bonilha Godinho. — Acórdão n.º 2.492, de 29 de abril de 1958.
S.C. 262.223-56 — S.C.B. 371-60 — Betty Maranhães Santos. — Acórdão n.º 2.977, de 10 de julho de 1958.
S.C. 259.174-56 — S.C.B. 507-60 — Raja Wilczek. — Acórdão n.º 2.774, de 12 de junho de 1958.
S.C. 262.206-56 — S.C.B. 353-60 — Raja Wilczek. — Acórdão n.º 2.774, de 12 de junho de 1958.
S.C. 258.862-56 — S.C.B. 357-60 — Beatriz de Matos Peixoto. — Acórdão n.º 2.706, de 29 de maio de 1958.

- Avisos
N.º 24 — S.C.B. 10.806-60 — S.C. 331.794-60 — Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando que, tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos n.º 1.162, de 15 do corrente mês, o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dessa Secretaria de Estado a importância de Cr\$ 73.000.000,00 a ser regularizada com a abertura do respectivo crédito especial solicitado ao Congresso Nacional pela Mensagem n.º 453, de 21 de novembro de 1960.
N.º 44 — S.C.B. 7.063-60 — S.C. 291.621-60 — Ao Ministro da Saúde. — Comunicando que, tendo em vista o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos n.º 1.090, de 9 de corrente, desta Secretaria de Estado, o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$. 129.000.000,00, destinada a atender a despesa com refeições preparadas diretamente pela administração.
N.º 45 — S.C.L. 9.787-60 — S.C. 163.717-60 — Ao Ministro da Saúde. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$ 50.000,00, destinada a atender ao pagamento da subvenção extraordinária, concedida no Orçamento 1957, em favor da Santa Casa de Misericórdia — Muzabinho — Minas Gerais.
N.º 127 — S.C.B. 2.595-60 — S.C. 255.893-60 — Ao Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Instituto a importância de Cr\$ 50.000,00.
N.º 5 — S.C.B. 12.405-60 — Ao Ministro da Guerra. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$ 910.000.000,00, destinada a atender, no corrente mês a despesas decorrentes da Lei n.º 3.783, de 30 de julho último.

dito especial solicitado ao Congresso Nacional pela Mensagem n.º 453, de 21 de novembro de 1960.

N.º 44 — S.C.B. 7.063-60 — S.C. 291.621-60 — Ao Ministro da Saúde. — Comunicando que, tendo em vista o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos n.º 1.090, de 9 de corrente, desta Secretaria de Estado, o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$. 129.000.000,00, destinada a atender a despesa com refeições preparadas diretamente pela administração.

N.º 45 — S.C.L. 9.787-60 — S.C. 163.717-60 — Ao Ministro da Saúde. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$ 50.000,00, destinada a atender ao pagamento da subvenção extraordinária, concedida no Orçamento 1957, em favor da Santa Casa de Misericórdia — Muzabinho — Minas Gerais.

N.º 127 — S.C.B. 2.595-60 — S.C. 255.893-60 — Ao Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Instituto a importância de Cr\$ 50.000,00.

N.º 5 — S.C.B. 12.405-60 — Ao Ministro da Guerra. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$ 910.000.000,00, destinada a atender, no corrente mês a despesas decorrentes da Lei n.º 3.783, de 30 de julho último.

Em 16 de dezembro de 1960

Avisos

N.º 57 — S.C.B. 7.105-60 — S.C. 222.057-60 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. — Comunicando que, de acordo com a autorização presidencial exarada nas Exposições de Motivos n.º 82, de 11 de fevereiro e 238, de 7 de junho do corrente ano, desta Secretaria de Estado o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Serviço de Navegação da Baía do Prata a importância de Cr\$ 32.424.792,00 correspondente ao duodécimo de dezembro, para cobertura do "deficit" da referida Empresa.

N.º 58 — S.C.B. 3.157-60 — S.C. 95.947-60 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas a importância de Cr\$ 600.000.000,00, correspondente ao saldo do duodécimo de agosto aos duodécimos de setembro e outubro e parte do de novembro.

N.º 55 — S.C.B. 4.415-60 — S.C. 709.512-60 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. — Comunicando que, de acordo com a autorização presidencial exarada nas Exposições de Motivos ns. 82, de 11 de fevereiro e 238, de 7 de junho do ano em curso, desta Secretaria de Estado, o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará a importância de Cr\$ 197.585.203,80, correspondente aos duodécimos de novembro e dezembro, para cobertura do "deficit" da referida Empresa.

N.º 54 — S.C.B. 4.416-60 — S.C. 200.511-60 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — a importância de Cr\$ 22.450.863,60, correspondente ao mês de dezembro, para cobertura do "deficit" da referida Empresa.

N.º 48 — S. C. B. 824-60 — S. C. 47.332-60 — Ao Ministro da Saúde. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$ 50.000,00, para pagamento da subvenção extraordinária consignada, no Orçamento de 1958, à Sociedade de Assistência à Maternidade e Infância Posse Posse — Estado de Goiás.

N.º 49 — S. C. B. 1.796-60 — S. C. 249.388-57 — Ao Ministro da Saúde. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$ 100.000,00, para atender ao pagamento da subvenção extraordinária consignada, no Orçamento de 1958, em favor do Posto de Pecuicultura "D. Amélia Xavier" — Morrinhos — Estado de Goiás.

N.º 57 — S. C. B. 7.105-60 — S. C. 222.057-60 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. — Comunicando que, de acordo com a autorização, presidencial exarada nas Exposições de Motivos ns. 82, de 11 de fevereiro e 298, de 7 de junho do corrente ano, desta Secretaria de Estado, o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Serviço de Navegação da Baía do Prata a importância de Cr\$ 32.424.792,00, correspondente ao duodécimo de dezembro, para cobertura do "deficit" da referida Empresa.

N.º 60 — S. C. B. 8.767-60 — S. C. 322.181-60 — Ao Ministro da Agricultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério, para aplicação nos termos da Lei n.º 1.489-51, a importância de Cr\$ 100.000.000,00, relativa ao 1.º, 2.º, 3.º e 4.º trimestres das dotações orçamentárias do vigente exercício, destinada ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

N.º 59 — S. C. B. 3.012-60 — S. C. 147.925-60 — Ao Ministro da Agricultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dessa Secretaria de Estado, para aplicação nos termos das Leis ns. 1.493-51 e 2.266-54, a importância de Cr\$ 1.546.278,00 destinada à Escola Agrícola e Profissional do Instituto São Francisco de Sales e à Inspeção São João Bosco.

N.º 58 — S. C. B. 6.762-60 — S. C. 272.810-60 — Ao Ministro da Agricultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério, para aplicação nos termos da Lei n.º 1.489-51 a importância de Cr\$ 39.625.000,00, relativa aos 1.º, 2.º e 3.º trimestre das dotações orçamentárias do vigente exercício, destinada ao Instituto Agrônomo do Leste e Serviço de Economia Rural.

N.º 57 — S. C. B. 6.487-60 — S. C. 293.510-60 — Ao Ministro da Agricultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Instituto Nacional de Imigração e Colonização a importância de Cr\$ 100.000.000,00, correndo a despesa à conta de dotação constante do vigente orçamento.

N.º 56 — S. C. B. 12.678-60 — S. C. 328.380-60 — Ao Ministro da Agricultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dessa Secretaria de Estado para aplicação nos termos da Lei n.º 1.489-51, a importância de Cr\$ 4.000.000,00 relativa ao 1.º, 2.º, 3.º e 4.º trimestres do corrente ano, destinada ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

N.º 55 — S. C. B. 5.789-60 — S. C. 288.585-60 — Ao Ministro da Agricultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério para

aplicação nos termos da Lei número 1.489-51, a importância de Cr\$ 1.500.000,00, relativa aos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º trimestres das dotações orçamentárias do vigente exercício, destinada à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

N.º 54 — S. C. B. 12.634-60 — S. C. 311.716-60 — Ao Ministro da Agricultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dessa Secretaria de Estado, para aplicação nos termos da Lei n.º 1.489-51, a importância de Cr\$ 4.000.000,00, relativa aos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º trimestres das dotações orçamentárias do vigente exercício, destinada ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

N.º 99 — S. C. B. 4.011-60 — S. C. 198.460-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$ 9.000.000,00, sendo Cr\$ 6.000.000,00 destinados à Escola de Administração de Empresas de São Paulo e Cr\$ 3.000.000,00 à Escola de Administração Pública, mantidas pela Fundação Getúlio Vargas, relativos à contribuição prevista nos Termos de Convênio celebrados entre essa Secretaria de Estado e a mencionada Fundação.

N.º 58 — S. C. B. 4.414-60 — S. C. 200.513-60 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. — Comunicando que, de acordo com a autorização presidencial exarada nas Exposições de Motivos ns. 82 de 11 de fevereiro e 298 de 7 de junho últimos, desta Secretaria de Estado, o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional — a importância de Cr\$ 130.373.324,00, correspondente ao duodécimo de dezembro, para cobertura do "deficit" da referida Empresa.

N.º 53 — S. C. B. 6.891-60 — S. C. 300.041-60 — Ao Ministro da Agricultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dessa Secretaria de Estado a importância de Cr\$ 3.750.000,00, relativa aos 1.º, 2.º e 3.º trimestres das dotações orçamentárias do vigente exercício destinada ao Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Em 19 de dezembro de 1960

Avisos

N.º 33 — S. C. B. 6.338-60 — S. C. 260.542-60 — Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Governador do Território Federal do Acre a importância de Cr\$ 120.006.134,00.

N.º 32 — S. C. B. 5.145-60 — S. C. 258.307-60 — Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Governador do Território Federal do Amapá a importância de Cr\$ 300.030,00.

N.º 31 — S. C. B. 6.697-60 — S. C. 260.543-60 — Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Governador do Território Federal do Amapá a importância de Cr\$ 104.389.453,00.

N.º 104 — S. C. B. 12.136-60 — S. C. 151.369-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério — "Fundo Nacional do Ensino Primário" a importância de Cr\$ 10.000.000,00, destinada a atender compromissos assumidos em vários Estados da Federação, mediante convênios, para construção e reconstrução de prédios escolares.

N.º 103 — S. C. B. 2.913-60 — S. C. 198.285-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autoriza-

do a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$ 20.552.943,40, correspondente ao 3.º quadrimestre, destinada à Companhia Nacional do Teatro, para constituição do "Fundo" de que trata o Decreto n.º 43.928, de 28 de junho de 1958.

N.º 40 — S. C. B. 6.339-60 — S. C. 260.544-60 — Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Governador do Território Federal do Rio Branco a importância de Cr\$ 44.288.614,00.

N.º 37 — S. C. B. 6.822-60 — S. C. 262.331-60 — Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Governador do Território Federal de Rondônia a importância de Cr\$ 460.000,00.

N.º 36 — S. C. B. 6.340-60 — S. C. 260.545-60 — Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Governador do Território Federal de Rondônia a importância de Cr\$ 69.860.000,00.

N.º 35 — S. C. B. 7.071-60 — S. C. 300.027-60 — Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Governador do Território Federal do Amapá a importância de Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 34 — S. C. B. 981-60 — S. C. 132.745-60 — Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Governador do Território Federal do Acre a importância de Cr\$ 48.426.293,60, sendo Cr\$ 38.879.628,00 correspondentes aos duodécimos dos meses de novembro e dezembro do corrente ano, para pagamento do pessoal ativo e inativo e Cr\$ 9.546.665,60 correspondentes aos duodécimos dos meses de novembro e dezembro do ano em curso, para pagamento de despesas de material correndo a despesa à conta de dotações próprias constantes do vigente orçamento.

N.º 102 — S. C. B. 12.411-60 — S. C. 251.861-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$ 29.000.000,00, para atender ao pagamento de parte do auxílio à Universidade da Paraíba, correndo a despesa à conta da dotação 2-1-01.7.58 15-1, 2, 3 e 4, consignada no vigente Orçamento dessa Secretaria de Estado.

N.º 101 — S. C. B. 12.181-60 — S. C. 308.530-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$ 10.000.000,00, destinada à Universidade Mackenzie, mantida pelo Instituto Mackenzie, de São Paulo, Estado de São Paulo relativo à contribuição prevista no Termo de Convênio celebrado entre essa Secretaria de Estado e a mencionada Universidade.

N.º 100 — S. C. B. 12.162-60 — S. C. 317.218-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério a importância de Cr\$ 10.000.000,00, destinada à Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro mantida pela Sociedade de Educação do Triângulo Mineiro, Uberaba, Minas Gerais, relativa à contribuição prevista no Termo de Convênio e seu Aditivo, celebrado entre essa Secretaria de Estado e a mencionada Sociedade.

Ofício

N.º 178 — S. C. B. 3.990-60 — S. C. 138.575-60 — Ao Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviço Públicos. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição dessa entidade a importância de Cr\$ 2.483.133,00, saldo da quantia de Cr\$ 2.493.412,90 relativa à diferença de proventos a cargo da União de acordo com o Decreto-lei n.º 3.769-41, correndo a despesa à conta da dotação 2.3.01, do título 24.02, Diretoria da Despesa Pública, constante do vigente Orçamento desta Secretaria de Estado deduzida a importância de Cr\$ 10.279,90 para a maior através do processo S. C. 336.387-58 (Ofício DG-1031-F-58) a qual o mesmo Banco creditará à conta "Recetta da União".

Ofícios

N.º 177 — S. C. B. 2.525-60 — S. C. 257.345-60 — Ao Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do País. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição dessa Superintendência a importância de Cr\$ 20.000.000,00 correndo a despesa à conta da dotação vigente, destinada a ê e Orgão.

N.º 176 — S. C. B. 12.478-60 — Ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A. a entregar diretamente a esse Departamento a importância de Cr\$ 300.000.000,00 como antecipação, por conta da quota da arrecadação de 30% dos ágio de importação de petróleo e derivados, referente ao quarto trimestre do corrente ano.

PORTARIA BR-10, DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que consta do processo n.º S. C. 220.032-60, originado de expediente datado de 26 de julho de 1960, da Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York, bem como o despacho autorizativo do Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n.º 600, de 24 de agosto seguinte, desta Secretaria de Estado, resolve designar o Agente Fiscal do Imposto de Consumo, nível 17, Antônio Carlos Barcellos, para, de acordo com aquela superior decisão servir na referida Delegacia, por prazo não inferior a três (3) anos e não superior a quatro (4), nos termos do parágrafo único do art. 2.º do Decreto-lei n.º 9.627, de 30 de agosto de 1957, combinado com o parágrafo único do art. 24, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 a fim de all se incumbir dos trabalhos a que se reporta a mencionada Exposição de Motivos.

Paes de Almeida

Superintendência da Moeda e do Crédito

DESPACHOS DO MINISTRO DA FAZENDA

Em 28-12-60

Processo 1.168-60 — Banco Orléans Boxo S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ); Instituto de agência na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Processo 2.120-60 — Banco Português do Brasil S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ); Autorização para transferir, para Madre de Deus (distrito do município de Salvador (BA), a agência antes autorizada para Marabá (PA).

Processo 2.120-60 — Banco Portu-

guês do Brasil S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ): Autorização para transferir, para SO-ROCABA (SP), a agência antes autorizada para BOTUCATU (SP).

Processo 2.234-60 — Banco Brasileiro de Descontos S.A., com sede em São Paulo (SP): autorização para transferir, para Floral (PR), a agência antes autorizada para Bebedouro (SP).

Processo 2.181-60 — Banco Real Brasileiro S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ): autorização para transferir, para a Ilha do Governador, a agência antes autorizada para o bairro de Botafogo, ambos bairros do Rio de Janeiro (RJ).

Processo 1.812-60 — Banco Alfo-mares S.A., com sede em São Paulo (SP): Instalação de agência em Santa Albertina (SP).

Processo 2.090-60 — Banco Agrícola de Cantagalo S.A., com sede em Cantagalo (RJ): Instalação de agência em Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacu, Araruama, Magé, e Alcântara (município de São Gonçalo), bem como a transformação, em agência, do escritório que mantém em Duas Barras, todas localidades do Estado do Rio de Janeiro.

Processo 609-60 — Banco do Rio Grande do Sul S.A., com sede em Porto Alegre (RS): Autorização para transferir, para o Rio de Janeiro (RJ), a agência antes autorizada para São Paulo (Rua Augusta) capital do Estado de São Paulo.

Processo 2.299-60 — Banco Federal de Crédito S.A., com sede em São Paulo (SP): Instalação de agência em Brasília (DF).

Processo 2.221-60 — Banco Tietê S.A., com sede em São Paulo (SP): Instalação de agências em Ibiuna, Melrinque, Carapicuíba, Pilar do Sul e Itai, localidades do Estado de São Paulo.

“Defiro nos termos dos pareceres da Superintendência da Moeda e do Crédito. Encaminhem-se os Processos posteriormente, à Diretoria das Rendas Internas, para os devidos fins”.

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO**

Em 23-12-60

Processos números 1.822-58, 2.308-58 e 843-59 — COFIBRAS — Cia. Financiadora Brasileira, com sede em São Paulo (SP): Aumento de capital de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00, reforma de estatutos e prorrogação do prazo de autorização para funcionar até 13 de dezembro de 1962. — Proposta de deferimento.

“De acordo”.

**INSTRUÇÃO Nº 203**

A Superintendência da Moeda e do Crédito, na forma da deliberação do Conselho, em sessão de hoje, e em conformidade com os artigos 3º alínea “h” e 8º do Decreto-lei número 7.293, de 2-2-45; considerando, ainda, o que estabelece o artigo 100 do Decreto número 42.820, de 16 de dezembro de 1957; e de acordo com a manifestação favorável do órgão competente do Ministério da Agricultura, resolve introduzir na lista de fertilizantes, inseticidas e semelhantes, consubstanciada na Instrução número 178, de 13-1-59, a seguinte alteração:

Item 29-35-014 — Bis-Dimetilglicolil-Uréia Metilsulfato.

Brasília (DF), 11 de janeiro de 1961. — Superintendência da Moeda e do Crédito, Francisco Vieira de Alencar, Diretor Executivo.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 10 DE 6 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Rio Preto S.A. permissionária de serviço de radiodifusão, e tendo em vista os Pareceres ns. 396, de 30 de junho de 1960, da Comissão Técnica de Rádio, e 982, de 24 de novembro seguinte, do Departamento dos Correios e Telégrafos, resolve autorizar a Rádio Rio Preto S.A. a instalar, a título precário, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, uma estação rádio difusora de FM, com a potência de 250 watts (ERP), destinada a operar na frequência de 89,3 Mc, em horário ilimitado.

2. A permissão a que se refere a presente portaria fica condicionada ao prévio aumento do capital social da entidade de mais Cr\$ 1.000.000,00, no mínimo.

3. Dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas r e s do § 1º do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1952, a interessada fica obrigada a submeter à aprovação deste Ministério a documentação nas mesmas referidas.

Ernani do Amaral Peixoto.

(Nº 628 — 18-1-61 — Cr\$ 112,30)

PORTARIA Nº B-11 DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Congonhas Limitada, com sede na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, e tendo em vista os Pareceres ns. 927, de 26 de dezembro de 1960, da Comissão Técnica de Rádio, e 1.102, de 5 de janeiro de 1961, do Departamento dos Correios e Telégrafos, resolve autorizar a Rádio Congonhas Limitada a instalar, a título precário, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, uma estação radiodifusora de ondas médias, com a potência de 250 watts, destinada a operar na frequência de 1.59 ks, em horário ilimitado.

2. Dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas r e s do § 1º do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1952, a interessada fica obrigada a submeter à aprovação deste Ministério a documentação nas mesmas referidas.

Ernani do Amaral Peixoto.

(Nº 2.198 — 13-1-61 — Cr\$ 102,00)

PORTARIA Nº 620 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1960

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Educadora Santo Amaro Limitada, permissionária de serviço de radiodifusão, e tendo em vista os Pareceres ns. 647, de 28 de setembro de 1960, da Comissão Técnica de Rádio, e 1.010, de 5 de dezembro seguinte, do Departamento dos Correios e Telégrafos, resolve autorizar a Rádio Educadora de Santo Amaro Limitada a:

- I — aumentar seu capital para Cr\$ 600.000,00;
- II — dar em subscrição a diferença resultante da elevação do capital aos seguintes novos cotistas:

	Cotas
Lourival Pereira Vilares (Frei Jorge de Altamira) .....	200
Paulo Moreira de Araújo (Frei Lourenço de Conquista) .....	100
<b>TOTAL .....</b>	<b>300</b>

III — transferir de:

Pedro Matos .....	290
Gerson da Fonseca Rocha .....	5
Célio Mendes Machado .....	5
<b>TOTAL .....</b>	<b>300</b>

para:

Ambrósio Bezerra Lobo (Frei Agatangelo de Crato) .....	300
--	-----

IV — designar Ambrósio Lobo para o cargo de Diretor-Superintendente; e

V — alterar as cláusulas 5ª, 6ª, 7ª e 16ª do contrato social de acordo com a minuta apresentada.

Com essas alterações o quadro social da entidade passa a ter a seguinte constituição:

	Cotas
Lourival Pereira Viarens (Frei Jorge de Altamira) .....	200
Paulo Moreira de Araújo (Frei Lourenço de Conquista) .....	100
Ambrósio Bezerra Lobo (Frei Agatangelo de Crato) .....	300
<b>TOTAL .....</b>	<b>600</b>

A interessada fica obrigada a submeter, oportunamente, à aprovação deste Ministério, o satos legais de correntes da presente autorização.

Ernani do Amaral Peixoto.

(Nº 1.698 — 12-1-61 — Cr\$ 255,00)

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas resolve:

De acordo com o artigo 44 do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, (Regulamento de Promoções), com o artigo 7º do Decreto nº 32.258, de 12 de fevereiro de 1953, e com o parágrafo 1º do artigo 40, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Nº 635 — Conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extranumerário-mensalista (T.U.M.) Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de .. 31.3.1958,

I — Por antiguidade:

a) na Série Funcional de Artífice:

1) João Pereira de Sousa da referência 21 à referência 22, vaga em virtude da aposentadoria de Guilherme Antunes Xavier;

2) Joaquim Simão da Silva da referência 21 à referência 22, vaga em virtude da aposentadoria de Augusto Gomes da Silva;

3) Pedro Gonçalves de Almeida da referência 30 à referência 21, vaga em virtude da melhoria de salário de João Pereira de Souza;

4) Almir de Aliva Maia da referência 20 à referência 21, vaga em virtude da melhoria de salário de Adolfo Francisco de Lima;

5) Francisco de Assis Soares da referência 20 à referência 21, vaga em virtude da aposentadoria de Afonso Alexandre da Silva;

II — Por merecimento:

a) Na Série Funcional de Artífice:

1) Adolfo Francisco de Lima da referência 21 à referência 23, vaga em virtude da aposentadoria de Luiz Pelinca de Oliveira;

2) Altamiro Ferreira da referência 21 à referência 22, vaga em virtude da aposentadoria de Augusto Magalhães de Farias;

3) João Francisco de Lima da referência 20 à referência 21, vaga em virtude da melhoria de salário de Altamiro Ferreira;

4) Aloysio Aurino Vaz da referência 20 à referência 21, vaga em virtude da melhoria de salário de Joaquim Simão da Silva;

5) Sebastião Barbosa Filho da referência 20 à referência 21, vaga em virtude da aposentadoria de Francisco Rufino.

Nº 636 — Conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extranumerário-mensalista (T.U.M.) — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de .. 30.6.1958,

I — Por antiguidade:

a) Na Série Funcional de Artífice:

1) Pedro Neves Damiano da referência 20 à referência 21, vaga em virtude do falecimento de Paulo José de Santana;

2) João Machado da Silva da referência 20 à referência 21, vaga em virtude da aposentadoria de Antônio Tiago Ferreira;

II — Por merecimento:

a) Na Série Funcional de Artífice:

1) Octacílio Lopes Cardoso da referência 20 à referência 21, vaga em virtude da aposentadoria de José Rosa do Espírito Santo.

Nº 637 — Conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extranumerário-mensalista (T.U.M.) — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de .. 31.12.1958,

I — Por antiguidade:

a) na Série Funcional de Artífice:

1) Valdemar Venâncio da referência 20, vaga em virtude da melhoria de salário de Pedro Gonçalves de Almeida;

2) João da Oliveira Carneiro da referência 19 à referência 20, vaga em virtude da melhoria de salário de Almir de Oliva Maia;

II — Por merecimento:

a) na Série Funcional de Artífice:

1) Nilo dos Santos da referência 19 à referência 20, vaga em virtude da melhoria de salário de Francisco de Assis Soares;

2) Nildo Paiva Lemos da referência 19 à referência 20, vaga em virtude da melhoria de salário de João Francisco de Lima.

Nº 638 — Conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extranumerário-mensalista (T.U.M.) — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de ... 31.3.1959,

I — Por antiguidade:

a) na Série Funcional de Artífice:

1) Honorato Felix Ferreira da referência 20 à referência 21; vaga em virtude da aposentadoria de José Horácio;

2) Manoel Raymundo Gomes da referência 20 à referência 21, vaga em virtude da aposentadoria de Lourival Rodrigues dos Santos;

3) José Pires de Magalhães da referência 19 à referência 20, vaga em virtude da melhoria de salário de Honorato Felix Ferreira;

II — Por merecimento:

a) Na Série Funcional de Artífice:

1) Edgard Pereira de Andrade da referência 20 à referência 21, vaga em virtude da aposentadoria de Francisco Alves Bezerra;

2) Antônio Pereira Gonçalves da referência 20 à referência 21, vaga em virtude da melhoria de salário de Edgard Pereira de Andrade;

3) Paulo de Souza Barbosa da referência 19 à referência 20, vaga em virtude da melhoria de salário de Edgard Pereira de Andrade;

4) Alberto Salvadorette da referência 20 à referência 21, vaga em virtude da melhoria de salário de Antônio Pereira Gonçalves.

Ernani do Amaral Peixoto

**PORTARIA Nº 647 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Auri-Verde de Bauru Limitada, permissionária da radiodifusão, e tendo em vista os Pareceres ns. 519, de 18 de agosto de 1960, da Comissão de Rádio, e 989, de 24 de novembro de 1960, do Departamento dos Correios e Telégrafos, resolve autorizar a Rádio Auri-Verde de Bauru, Estado de São Paulo, uma estação radiodifusora de frequência modulada, com a potência de 250 watts, (ERP), para uma altura de antenas compreendida entre 50 e 75 metros sobre o nível médio do terreno, destinada a operar na frequência de 88,1 Mc, em horário ilimitado.

2. A permissão a que se refere a presente portaria fica condicionada ao prévio aumento do capital social da entidade de mais Cr\$ 1.000.000,00, no mínimo, dentro do prazo de 60 dias.

3. Dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas r e s do § 1º do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1932, a interessada fica obrigada a submeter à aprovação deste Ministério, a documentação nas mesmas referida. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

(Nº 629 — 18-1-61 — Cr\$ 122,40)

**PORTARIA Nº 648 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a firma Dunlop do Brasil S. A., Indústria de Borracha, com sede na capital do Estado de São Paulo, e tendo em vista os Pareceres ns. 535, de 11 de abril de 1960, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e 641, de 29 de setembro seguinte, da Comissão Técnica de Rádio, resolve, nos termos do art. 9º, § 1º, nº 2, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1932, autorizar Dunlop do Brasil S. A., Indústria de Borracha a instalar, a título precário, três estações radiotelefônicas, destinadas às suas comunicações privadas, com a potência máxima de 250 watts, as quais deverão operar na frequência de 7.387 m5 kc., em emissão 6A3, e situadas:

a) uma na sede da requerente, na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome;

b) uma em sua fábrica de borracha existente na zona rural do Município de Campinas, cidade de Campinas; e

c) uma em sua plantação de borracha localizada na zona rural do Município de Una, Estado da Bahia.

O prazo da permissão de que trata a presente portaria é de dois anos, podendo ser renovado a pedido da interessada, caso permaneçam os motivos que justificaram o pedido inicial e julgue o Governador Federal conveniente manter o critério adotado, e nas seguintes condições:

a) as estações a que se refere a presente portaria só poderão estabelecer comunicação entre si, sendo proibidas as não essenciais ao objetivo da permissão;

b) as estações obedecerão ao horário que lhes for determinado pela Comissão Técnica de Rádio;

c) precedendo qualquer comunicação, uma estação é obrigada a emitir seu indicativo de chamada, bem como o da correspondente e no começo e fim de cada horário; o nome do permissionário;

d) a falta de observância de qualquer dispositivo da legislação vigente será motivo de cancelamento, não cabendo ao permissionário direito a qualquer indenização;

e) o permissionário submeter-se-á ao regime de fiscalização que for determinado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos.

Dentro dos prazos legais, a interessada fica obrigada a submeter à aprovação deste Ministério a documentação

técnica dos transmissores a que se refere a presente portaria, bem como as plantas de sua localização. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

(Nº 1.714 — 12-1-61 — Cr\$ 255,00)

**PORTARIA Nº B-13 DE 11 DE JANEIRO DE 1961**

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Estadual Limitada, com sede na cidade de Itirama, Estado de Santa Catarina, e tendo em vista o Parecer nº 904, de 20 de dezembro de 1960, da Comissão Técnica de Rádio, resolve revogar a permissão outorgada pela Portaria nº 201, de 6 de abril de 1960, a Rádio Estadual Limitada para instalar, a título precário, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, uma estação radiodifusora de ondas médias, com a potência de 250 watts. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

(Nº 639 — 19-1-61 — Cr\$ 71,40)

**PORTARIA Nº 8 DE 8 DE JANEIRO DE 1961**

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Difusora de Laguna S. A., concessionária de serviço de radiodifusão, e tendo em vista os Pareceres ns. 668, de 14 de junho de 1960, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e 509, de 11 de agosto seguinte, da Comissão Técnica de Rádio, resolve autorizar a Rádio Difusora de Laguna S. A. a instalar, a título precário, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, uma estação radiodifusora de ondas médias, com a potência de 100 watts, destinada a operar na frequência de 1.570 kc.

2. A permissão a que se refere a presente portaria fica condicionada ao prévio aumento do capital social da entidade de mais Cr\$ 1.000.000,00.

3. Dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas r e s do § 1º do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1932, a interessada fica obrigada a submeter à aprovação deste Ministério a documentação nas mesmas referida. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

(Nº 640 — 19-1-61 — Cr\$ 122,40)

**PORTARIA Nº 9 DE 6 DE JANEIRO DE 1961**

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Cultura de Joinville Limitada, permissionária de serviço de radiodifusão, e tendo em vista os Pareceres ns. 695, de 2 de dezembro de 1959, da Comissão Técnica de Rádio, e 704, de 6 de julho de 1960, do Departamento dos Correios e Telégrafos, resolve autorizar a Rádio Cultura de Joinville Limitada a instalar, a título precário, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, uma estação radiodifusora de FM, com a potência de 250 watts, destinada a operar no canal 18 (91.10 Mc), em horário ilimitado.

2. A permissão a que se refere a presente portaria fica condicionada ao prévio aumento do capital social da entidade de mais Cr\$ 1.000.000,00, no mínimo.

3. Dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas r e s do § 1º do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1932, a interessada fica obrigada a submeter à aprovação deste Ministério a documentação nas mesmas referida. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

(Nº 641 — 19-1-61 — Cr\$ 122,40)

**PORTARIA Nº B-27/GM, DE 19-1-61**

O Ministro de Estado, tendo em vista o acordo firmado no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, entre a Companhia Docas de Santos e os Sindicatos que integram os seus empregados, com exclusão daqueles incluídos na categoria de marítimos, e as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, pelo ofício G-125, de 17 do corrente mês, resolve:

I — autorizar a Companhia Docas de Santos a cobrar o adicional de 44% (quarenta e quatro por cento) sobre as taxas vigentes no porto de Santos, excluídas as taxas gerais da Tabela D — Armazenagem Interna, mandadas cobrar pela Portaria nº 411, de 23 de junho de 1958, e as taxas especiais C-27 e C-28 da Tabela C, a que se refere a Portaria nº 471, de 28 de julho de 1958, a fim de atender aos aumentos decorrentes do acordo salarial assinado em 17 deste mês, e o aumento de 44% sobre o salário do pessoal marítimo;

II — autorizar a Companhia Docas de Santos a continuar a cobrar o adicional transitório de 2% (dois por cento), a que se refere item II da Portaria nº 213, de 19 de maio de 1959, incidindo, porém sobre as novas taxas da tarifa a que se refere esta Portaria, de modo a atender, até a sua final liquidação, aos encargos financeiros assumidos pela Companhia para pagamento de retroatividade de salários determinada pelas Portarias nºs 218, citada, e B 1-GM, de 23 de abril de 1960, bem como os da retroatividade decorrente do acordo salarial a que se refere esta Portaria;

III — determinar que a presente Portaria entre em vigor 3 (três) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial.

(Nº 653 — 19.1.61 — Cr\$ 163,20)

**PORTARIA Nº B-28/GM, DE 19-1-61**

O Ministro de Estado, tendo em vista o acordo firmado no Ministério

do Trabalho, Indústria e Comércio, entre a Companhia Docas de Imbituba e o Sindicato dos Portuários de Henrique Lage, e as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, pelo seu Ofício G-124, de 17 do corrente mês, resolve:

I — autorizar a Companhia Docas de Imbituba a cobrar o adicional de 53% (cinquenta e três por cento) sobre as taxas vigentes no porto de Henrique Lage, ex-Imbituba, excluídas as relativas à Tabela D — Armazenagem Interna, a fim de atender ao aumento salarial e pagamento de salário-família concedido aos referidos portuários;

II — autorizar a Companhia Docas de Imbituba a cobrar, temporariamente, o adicional de 3% (três por cento) sobre as taxas do porto, a fim de atender às despesas com o pagamento da retroatividade devida pelo aumento salarial anterior e aquele concedido pelo acordo assinado em 17 do corrente;

III — determinar que a receita adicional referente ao item anterior, seja escriturada à parte e seja cobrada somente após a conclusão do valor das retroatividades salariais pagas;

IV — determinar que a presente Portaria entre em vigor 3 (três) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial.

(Nº 652 — 19.1.61 — Cr\$ 163,20)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMISSÃO DO IMPOSTO SINDICAL**

**PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Diretor-Geral da Secretaria da Comissão do Imposto Sindical, no uso de suas atribuições resolve:

Tendo em vista a Portaria Ministerial de 13-12-60:

Nº 82 — I — Designar os Fiscais abaixo relacionados, para realizar as verificações a que alude a Portaria Ministerial acima citada, observadas as instruções emanadas do Serviço de Controle e Fiscalização.

II — Geraldo Batista de Araújo, José Amaury de Castro Lima Bitetti, Wanderley Rebelo de Oliveira, Ruy Vilara Viotti, Gustavo Vaz Pereira, Paulo Cabral da Fonseca, Francisco Albuquerque, Manoel da Rocha Castellar, Dionísio Alfredo Dias e Trajano da Costa Martins Filho.

Nº 83 — Designar uma Comissão constituída dos servidores Elydio José de Souza, Contador, Durval Ferreira Dias, Auxiliar Administrativo e Idalina Margarida Távora do Nascimento, para, sob a presidência do primeiro, apresentar um anteprojeto da Caixa de Pedúlio dos Servidores da Comissão do Imposto Sindical, com características específicas e adequadas ao pessoal da C.I.S.

b) Fixar o prazo de vinte dias para conclusão da tarefa.

Nº 84 — Designar o Auxiliar Administrativo, Ref. 24, José Fernandes Quaresma para responder pela função de Controle Patrimonial a que se refere a Portaria DG-75 de 7-12-1960.

**PORTARIA Nº 86 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Diretor-Geral da Secretaria da Comissão do Imposto Sindical, no uso das suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato desta Diretoria-Geral constante da Portaria nº 67, de 7 de outubro de 1960, publicada no Diário Oficial de 19 de novembro de 1960, pelo qual foi mandado servir em

Brasília, Distrito Federal, Francisco das Chagas Melo, Professor, referência 30, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Comissão do Imposto Sindical.

**PORTARIA Nº 87 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Diretor-Geral da Secretaria da Comissão do Imposto Sindical, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da conferência da arrecadação do Imposto Sindical recolhido ao Banco do Brasil, de conformidade com o artigo 586 — Decreto 5.452, de 1-5-43, até então não exercida;

Considerando, também a imperiosa obrigação de ser classificada por órgão sindical favorecido, a destinação das cotas-partes, previstas no art. 589 daquele diploma legal;

Considerando de vital importância o conhecimento da contribuição anual por zona de arrecadação;

Considerando, ainda de grande valia para o controle da aplicação das cotas-partes creditadas pelo Banco do Brasil;

Considerando a conveniência para o regime de prestação de contas ao Tribunal de Contas da União;

Considerando ser subsídio à elaboração do sistema orçamentário da Comissão do Imposto Sindical;

Considerando a existência de material e pessoal adrede preparado para a execução dos serviços propostos;

Resolve designar uma comissão constituída pelos servidores Cândido de Almeida Marques, Diretor do Serviço de Controle e Fiscalização; Manoel Ignácio Bastos Coutinho, Chefe da Seção de Contabilização e Aurélio Rodrigues Barbosa, Codificador referência 27, para sob a presidência do primeiro estudar e elaborar o projeto de um Setor de Controle da Arrecadação, vinculado ao Serviço de Controle e Fiscalização.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO****Retificação**

No Diário Oficial — Seção I — Parte I — página 500, do dia 18 de janeiro de 1961,

Onde se lê:

... e vinte centavos); Lustrador, salário ...

Leia-se:

... e vinte centavos); Ilustrador, salário ...

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Ministro de Estado da Saúde, Interino, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 627 — Designar o Guarda, ref. 19, Wilson do Lago Barros Barbosa, para ter exercício em seu Gabinete, arbitrando-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).  
*Pedro Paulo Penido.*

**PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1961**

O Ministro de Estado da Saúde, Interino, resolve:

No exercício de suas atribuições e de acordo com os artigos 23, item b) do Regimento e 5º do Regulamento da Escola Nacional de Saúde Pública, aprovados, respectivamente, pela Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 37.371 de 17 de maio de 1955,

Nº 2-A — Remover, "ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o art. 56, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Miguel Lupi Martins, ocupante do cargo de nível 18-B, da série de classes de Médico Sanitarista da Parte Permanente do

los Decretos n.ºs 43.259 e 46.258, de 23 de junho de 1959.

Nº 4 — Designar Archibaldo de Bello Galvão, para Auxiliar de Ensino do Tópico Epidemiologia e Profilaxia das Endemias Rurais, do Curso Básico de Saúde Pública para Médicos, da Escola Nacional de Saúde Pública.

Nº 5 — Designar Celso Arcoverde de Freitas, para Assistente do Tópico Epidemiologia e Profilaxia das Endemias Rurais, do Curso Básico de Saúde Pública para Médicos, da Escola Nacional de Saúde Pública.  
— *Armando Ribeiro Falcão.*

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, do Serviço de Saúde de Portos do Departamento Nacional de Saúde para o Departamento Nacional de Endemias Rurais, em caráter provisório até que se efetue a lotação definitiva dos órgãos deste Ministério, em face da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960.

— *Ulisses de Azeredo Coutinho, Diretor Substituto.*

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal****MELHORIAS RELATIVAS AO 1º TRIMESTRE DE 1960****Relação dos servidores da T.U.E.M. por antiguidade**

Tempo de serviço apurado até 31-1-60

**SÉRIE FUNCIONAL — ARTIFICE**

Referência — 21 — 1 (uma vaga)

CRITÉRIO — uma vaga por antiguidade

Número — Nome	Ref.	S.P.F.
1 — Ary de Mello .....	1.311	
2 — Moacyr Corrêa de Macedo .....	1.037	5.752
3 — Durval Marinho da Silva .....	1.037	5.345
4 — Antonio José Barel .....	1.009	

Referência — 20 — 1 (uma vaga)

CRITÉRIO — uma vaga por merecimento

Número — Nome	Ref.	S.P.F.
1 — Luiz Antonio Ribeiro .....	1.370	
2 — Angelo Rodrigues Pedro .....	1.311	
3 — Nelson Silva .....	1.037	10.222
4 — Walter de Farias .....	1.037	7.336
5 — Heitor Amélio Ferreira .....	939	
6 — Iracema Rodrigues de Barros (*) .....	854	

Referência — 19 — 1 (uma vaga)

CRITÉRIO — uma vaga por antiguidade

Número — Nome	Ref.	S.P.F.
1 — Fernando da Silva Peixoto .....	2.588	6.793
2 — Waldyr Manoel da Silva .....	2.588	4.408
3 — Augusto Barbosa .....	2.577	
4 — Eunice Machado .....	2.409	
5 — Durvalina Léllis Derzié .....	2.369	
6 — Eugenio Pellegrino .....	2.104	
7 — Carlos Tavares .....	2.100	

**SÉRIE FUNCIONAL — AUX. PESQUISADOR**

Referência — 24 — 1 (uma vaga)

CRITÉRIO — uma vaga por merecimento

Número — Nome	Ref.	S.P.F.
1 — Joaquim da Silva Reis .....	397	

**SÉRIE FUNCIONAL — ENFERMEIRO**

Referência — 23 — 1 (uma vaga)

CRITÉRIO — uma vaga por antiguidade

Número — Nome	Ref.	S.P.F.
1 — Aracy Leite .....	1.527	
2 — Francisco Rosa Junior .....	1.418	
3 — Jesuina dos Reis Pinto (*) .....	1.391	
4 — Dinah D'Avila Gazzanéo .....	1.295	
5 — Aloísio Alves da Fonseca .....	1.219	8.003
6 — Oscar Pereira Cortes .....	1.219	7.289
7 — Laura Ramos .....	1.219	7.059
8 — Raimunda dos Reis Leite .....	1.219	6.636
9 — Genoveva Cristóforo .....	1.219	6.497
10 — Nadir Ferreira da Silva .....	1.219	6.302
11 — Celecina Vieira Braga .....	1.219	6.081
12 — Calixto Pereira da Rosa .....	1.219	5.907
13 — João José da Fonte Patrício .....	1.219	4.631
14 — Luzia Thompson da Cunha Ries .....	1.194	
15 — Leonor Araújo .....	1.127	
16 — Otilia Branco Ferreira .....	1.108	
17 — Joaquim Palhares Malafaia .....	1.016	
18 — Nair de Brito Fontes .....	762	6.696
19 — Laudelina de Oliveira Abed .....	762	6.553

(\*) Falta frequência.

Referência — 22 (uma vaga)

CRITÉRIO — uma vaga por merecimento

Número — Nome	Ref.	S.P.F.
1 — Braz Toledo .....	1.950	
2 — Zaira de Moraes Cerqueira .....	1.791	
3 — Valdívia Ribeiro Fortuna .....	1.769	
4 — Armênia Guimarães Pinheiro .....	1.687	
5 — Júlio Baptista Rodrigues .....	1.677	10.235
6 — Zulmira Lima Garcia .....	1.677	7.196
7 — Marcelina Lopes Fagundes .....	1.677	6.523
8 — Durval Pereira de Magalhães .....	1.677	6.436
9 — Felicidade Fagundes Patrício .....	1.677	5.230
10 — João Batista de Araújo .....	1.677	4.963
11 — Zelina Maria Moreira Leão .....	1.677	4.595
12 — Marina da Silva Contreiras .....	1.672	
13 — Zilda Miranda Barbosa .....	1.670	
14 — Alaide Thomaz Reis .....	1.668	
15 — Maria de Lourdes Montenegro Costa .....	1.656	
16 — Yole Fernandes de Freitas .....	1.638	
17 — Carolina Kurtz Becker .....	1.615	
18 — Raimunda Sebastiana Mota .....	1.593	
19 — Beatriz Gomes Pereira .....	1.568	
20 — Nadir de Abreu Moura .....	1.402	

Número — Nome	Ref.	S.P.F.
21 — Maria Inês Dias Borges .....	1.219	7.047
22 — Beatriz de Araújo Quintanilha .....	1.219	7.001
23 — Juvenil Francisco de Souza .....	1.219	5.969
24 — Julia Ramos de Brito .....	1.219	5.403
25 — Edite Santos Miranda .....	1.219	5.144
26 — Tracy da Paixão Maciel .....	1.201	
27 — Maria Tereza de A. Quintanilha .....	1.199	
28 — Noemi Moreira .....	1.178	
29 — Antonia Gomes .....	1.124	
30 — Laura Chrysostomo da Silva .....	1.067	
31 — Esther Menezes de Oliveira .....	1.028	
32 — Eunisia Pereira Seixas .....	1.021	

Referência — 21 — 1 (uma vaga)  
CRITÉRIO — Uma vaga por antiguidade

Número — Nome	Ref.	S.P.F.
1 — Isis de Abreu Bayarres .....	1.809	
2 — Dalmatiê Lannes Pereira .....	1.689	
3 — Alvaro Palmeira Conti .....	1.677	3.880
4 — Noelma Telles Menezes D'Araújo .....	1.677	3.400
5 — Berta dos Santos Guimarães .....	1.649	
6 — Cinira Coelho de Kibaltchich .....	1.639	
7 — Eduéa de Amorim Marques .....	1.603	
8 — Deolinda Lorena .....	1.560	
9 — Janete Santos de Me'l'o .....	1.429	
10 — Maria Guilomar Romariz .....	1.424	
11 — Lucilla dos Santos Franca .....	1.275	
12 — Elza do Nascimento Evangelista .....	1.197	
13 — Maria Nazaré Franca Vidal .....	927	
14 — Nadir Campos Baptista .....	658	

SÉRIE FUNCIONAL — TEC. LABORATÓRIO

Referência — 23 — 1 (uma vaga)  
CRITÉRIO — Uma vaga por antiguidade

Número — Nome	Ref.	S.P.F.
1 — Uberá José Luiz de Castro .....	2.561	
2 — José Osvaldo Soares Pacheco .....	2.407	
3 — Francisco Antonio da Silva Filho .....	2.133	
4 — Carlos Alexandre Bucker de Queiroz .....	2.114	

INDICAÇÃO DE ANTIGUIDADE E LISTA DE MERECIMENTO

SÉRIE FUNCIONAL — ARTIFICE

Referência — 22 (uma vaga)  
Indicação de Antiguidade — 1 (uma vaga)

NOME	(1)	(2)
Ary Mello		

Referência — 21 — 1 (uma vaga)  
LISTA DE MERECIMENTO — 1 (uma vaga)

NOME	(1)	(2)
1 — Luiz Antonio Ribeiro .....	100	1
2 — Angelo Rodrigues Pedro .....	100	2
3 — Nelson Silva .....	100	3
4 — Walter de Farias .....	100	4
5 — Heitor Amélio Ferreira .....	100	6

(1) Média de merecimento  
(2) Ordem de antiguidade

Referência — 20 — 1 (uma vaga)  
Indicação de antiguidade — 1 (uma vaga)

NOME	(1)	(2)
Fernando da Silva Peixoto		

SÉRIE FUNCIONAL — AUX. PESQUISADOR

Referência — 25 — 1 (uma vaga)  
Lista de Merecimento — 1 (uma vaga)

NOME	(1)	(2)
1 — Joaquim da Silva Reis .....	100	1

(Único ocupante na referência)  
(1) Média de merecimento  
(2) Ordem de antiguidade

SÉRIE FUNCIONAL — ENFERMEIRO

Referência — 24 — 1 (uma vaga)  
Indicação de antiguidade — 1 (uma vaga)

NOME	(1)	(2)
Aracy Leite		

Referência — 23 — 1 (uma vaga)

CRITÉRIO — uma vaga por merecimento

NOME	(1)	(2)
1 — Braz Toledo .....	100	1
2 — Zaira de Moraes Cerqueira .....	100	2
3 — Valdivia Ribeiro Fortuna .....	100	3
4 — Armênia Guimarães Pinheiro .....	100	4
5 — Júlio Baptista Rodrigues .....	100	5

(1) Média de merecimento  
(2) Ordem de antiguidade

Referência — 22 — 1 (uma vaga)

Indicação de antiguidade — 1 (uma vaga)

NOME	(1)	(2)
Isis de Abreu Bayarres		

SÉRIE FUNCIONAL — TEC. LABORATÓRIO

Referência — 24 — 1 (uma vaga)  
Indicação de antiguidade — 1 (uma vaga)

NOME	(1)	(2)
Uberá José Luiz de Castro		

Apostila em 11-3-60

S.C. 23.782-59 — Lavrada na Portaria número 1.037-59...

APOSTILA

O servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo para todos os efeitos...

Apostila em 24-3-60

S.C. 17.510-59 — Lavrada na Portaria número 125-59...

APOSTILA

O servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo para todos os efeitos...

...a partir de 8 de julho de 1954...

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Saúde...

No uso da atribuição que lhe confere o art. 18, alínea 'a', do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.771...

Nº 12 — Remover "ex-offício", no interesse da administração, Paulo Francisco dos Santos...

Serviços

Acrescenta-se a este título a seguinte exigência:

3º — Resaltados os casos em que o licitante seja o produtor ou responsável da mercadoria...

V — Das Cauções

Acrescenta-se ao nº 1 deste título o seguinte:

1.1) — Não se incluem na alínea "g" os adjudicatários de fornecimentos de qualquer artigo constante do título 13...

Em consequência, o prazo de encerramento das inscrições fica prorrogado até o 10º dia útil...

Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1961. — Jose Garcia de Abreu e Lima — Major Chefe Int. da DPI-3.

(Dias 19, 21, 24, 26 e 28-1-61)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

Divisão de Planos e Obras

AVISO

Torna-se público, para conhecimento dos Senhores Interessados, que o Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais...

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1961. — Jose Carlos de Chermont Rodrigues — Diretor da Divisão de Planos e Obras.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Administração

AVISO

No edital publicado no Diário Oficial da União de 3-1-1961, folhas 54 e 55, fica retificada a Clausula 7ª, pg. 55...

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Diretoria de Intendência

SUBDIRETORIA DE PROVISÕES

Terceira Divisão

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES

O edital publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara de 24-12-60 (D.O. 17.467-68), passa a vigorar com as seguintes alterações:

II — Condições

Este título fica substituído pelo seguinte:

1 — Só poderão inscrever-se:

a) — nos títulos 02 — 05 — 07 — 03 — 09 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 e 24, as fábricas ou seus distribuidores exclusivos.

a. 1) — Considerar-se-a Fabricante, para fins de inscrição, a fábrica, que, em documento firmado por um ou mais de seus diretores, declare ter capacidade para produzir, em grande escala, os artigos que constituem o objeto da inscrição...

a. 2) — A condição de Distribuidor Exclusivo será provada a vista de documento em que o Fabricante o declare expressamente e faça, ainda, a afirmação de capacidade referida na alínea anterior.

b) — nos títulos 01 — 03 — 10 — 11 — 19 — 22 — 25 — 26 — 30 — 31 e 32, os fabricantes e as casas cujo ramo principal de comércio seja o da espécie considerada e que mantenham estoque permanente exposto a venda ao público.

c) — nos títulos 04 — 05 — 16 — 23 — 27 e 28, as firmas estabelecidas com oficinas especializadas e devidamente aparelhadas.

d) — no título 29-a, as oficinas aparelhadas para produção em série, com capacidade mínima de produção de 10.000 uniformes por mês.

d. 1) — A capacidade de produção declarada servirá de base para a adjudicação das encomendas, em função dos prazos de entrega, e entrará como fator preponderante no julgamento dos requerimentos de prorrogação dos referidos prazos.

e) — no título 29-b, as alfaiatarias em geral.

f) — nos títulos 13 — tecidos, 14 — calçados e 29-a — confecções em série, as firmas que, além das condições anteriormente fixadas, tenham, no mínimo, Cr\$ 5.000.000,00 de capital social realizado.

2 — Não será concedida inscrição a firma que se achar em atraso na satisfação de qualquer compromisso assumido com esta Subdiretoria.

3 — Ninguém poderá representar mais de um interessado para o fornecimento do mesmo artigo.

III — Das Aquisições e Prestações de

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Edital

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil convida os seus acionistas a se reunirem no dia 27 de janeiro de 1961, às 15 horas...

Brasília, 14 de janeiro de 1961. — Y. Rocha França, Presidente

CERAMICA ARTE S. A.

Aviso aos Sr. Acionistas

A Diretoria, tendo em vista a resolução tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de janeiro de 1960, cuja ata foi publicada no Diário Oficial de 14 de janeiro de 1960...

Brasília, 18 de janeiro de 1961. — Israel Ferreira — Sérgio Leonardo Hermann.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAGANTES DO COMÉRCIO

Reunião Ordinária do Conselho de Representantes

Pelo presente edital, de conformidade com as leis vigentes e os nossos Estatutos, ficam convocadas as Delegações dos Sindicatos Filados para participarem das reuniões do Conselho de Representantes desta Federação...

Brasília, 17 de janeiro de 1961. — Abílio de Lima e Silva — Humberto Fernandes Boechat — Diretores Executivos.

(Dias 18 — 19 e 20-1-61) (Nº 619 — 17-1-61 — Cr\$ 306.00)

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

2º) Leitura, discussão e votação do Relatório das atividades da Diretoria e das contas do exercício de 1960...

3º) Leitura, discussão e votação da Proposta da Previsão Orçamentária para o exercício de 1962.

4º) Assunto de interesse geral.

Não se realizando as reuniões ora convocadas em primeira convocação por falta de "quorum" serão as mesmas instaladas em segunda e última convocação, às 10 horas dos dias acima citados.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1961. — Angelo Palmigiani, Presidente

(Nº 1.757 — Dias 17, 18 e 19-1-61 — 17-1-61 — Cr\$ 397.80)

MACIFE BRASILIA S. A., MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

1ª Convocação

Ficam convidados os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de fevereiro de 1961, às 14 horas, na sede social, no Setor de Indústria e Abastecimento Quadra 3, Lotes 625 a 675...

Brasília, 17 de janeiro de 1961. — Abílio de Lima e Silva — Humberto Fernandes Boechat — Diretores Executivos.

(Dias 18 — 19 e 20-1-61) (Nº 618 — 17-1-61 — Cr\$ 306.00)

MACIFE BRASILIA S. A., MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

1ª Convocação

Ficam convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de fevereiro de 1961, às 15 horas, na sede social no Setor Indústria e Abastecimento Quadra 3, Lotes 625 a 675...

Brasília, 17 de janeiro de 1961. — Abílio de Lima e Silva — Humberto Fernandes Boechat — Diretores Executivos.

(Dias 18 — 19 e 20-1-61) (Nº 619 — 17-1-61 — Cr\$ 306.00)

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2.00